



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 119.2021.ASSINST.0663291.2021.011632

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Solicitação de aquisição de equipamentos para veículos

Exmo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Considerando que os veículos oficiais utilizados pela ASSINST, SETRANS e CAO-CRIMO/GAECO não possuem dispositivos de sinalização acústica e visual;

Considerando que, atualmente, com a intensificação do combate ao crime organizado, o Ministério Público do Amazonas tem atuado em conjunto com outras instituições, como a Polícia Civil do Amazonas e a Polícia Federal, as quais, para o cumprimento de sua missão, utilizam os referidos equipamentos;

Diante do acima exposto, esta Assessoria sugere que, após regularizadas as finanças públicas e haja aumento da arrecadação no contexto pós-pandemia, seja avaliada a possibilidade de sua aquisição, conforme as especificações descritas no Termo de Referência em anexo, incluindo assistência técnica.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de**



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0663291** e o código CRC **3F5F48F8**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
14.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, com a intensificação do combate ao crime organizado, o Ministério Público do Amazonas tem atuado em conjunto com outras instituições, como a Polícia Civil do Amazonas e a Polícia Federal, as quais, para o cumprimento de sua missão, utilizam os equipamentos descritos neste Termo;

1.3 A aquisição do objeto se faz necessária para a realização de atividades externas no exercício de suas funções, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos servidores, uma vez que o sinal luminoso e sonoro chama a atenção para si no trânsito e permite que outros condutores ou pedestres os visualizem mais rapidamente, abrindo caminho para que estes veículos possam atender às situações para as quais foram demandados, mais rapidamente.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento da Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) em veículos oficiais do MPAM;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)

Item	Qtd/unid	Descrição detalhada
01	08 (oito)	Sinalizador tipo Giroflex em formato cônico, composto por 54 LEDs de alto brilho com 6 efeitos luminosos; Capa injetada em policarbonato e base injetada em plástico ABS de alta resistência contra intempéries; Na cor vermelho/rubi; Modelo de fixação: ímã (para teto) Alimentação de engate rápido (12V); Dimensões: 118 x 117 mm. Com chicote para instalação. Marca de referência: <i>PG Sinalizações</i> , ou similar.
02	08 (oito)	Sirenes eletrônicas 110W; 5 tons de sirene, sendo 04 contínuos (wail, yelp, hi-lo, pierce) e 01 intermitente (horn); Acionamento através de push button; Com suporte para fixação e chicote para instalação. Marca de referência: <i>PG Sinalizações</i> , ou similar.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
14.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

3.5 Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.6 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete entre outros.

DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O prazo de garantia total para o equipamento será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Em razão da garantia e da assistência técnica do equipamento, será firmado Termo de Garantia com a licitante vencedora.

4.4. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

4.6. Os serviços de assistência técnica ao equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

5.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
14.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

10.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

10.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

10.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
14.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 14 de julho de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM

**Assessor Adjunto de Segurança
Institucional**

Paulo Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM

Assessor de Segurança Institucional

APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Manaus – AM, / / 2021

Despacho de Aprovação.

() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, / / 2021



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
14.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

Diretor-Geral / PGJ/ MPAM	Ordenador de Despesas
---------------------------	-----------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 267.2021.CAO-CRIMO.0664071.2021.011632

À Sua Excelência, o Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Confirmação da necessidade de dispositivos de sinalização acústica e visual para os veículos deste CAO-CRIMO.

Exmo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao MEMORANDO Nº 119.2021.ASSINST.0663291.2021.011632 informo da necessidade de dispositivos de sinalização acústica e visual para os veículos deste CAO-CRIMO, **assim a Assessoria de Segurança Institucional através do MEMORANDO Nº 119.2021.ASSINST.0663291.2021.011632 já incluiu no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST a disponibilização de 3 (três) Sirenes e 3 (três) giroflex para uso dos veículos deste Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO.**

Desta forma, solicito a aprovação do pedido de aquisição, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST.

Respeitosamente,

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Procurador de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO



Documento assinado eletronicamente por **Públío Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 15/07/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664071** e o código CRC **80ED9BC6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 149.2021.SETRANS.0665088.2021.011632

À Sua Excelência, o Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Confirmação da necessidade de dispositivos de sinalização acústica e visual para os veículos desta SETRANS.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao MEMORANDO Nº 119.2021.ASSINST.0663291.2021.011632, informo da necessidade de dispositivos de sinalização acústica e visual para os veículos desta Seção de Transportes, nos termos do referido memorando e TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST, contemplando esta SETRANS com 3 (três) Sirenes e 3 (três) giroflex, em razão do constante uso dos veículos desta Unidade em operações conjuntas do GAECO com outros Órgãos de Segurança.

Desta forma, solicito a aprovação do pedido de aquisição, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST.

Respeitosamente,

Milton Menezes Diniz
Agente de Apoio-Motorista/Segurança
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Milton Menezes Diniz, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 19/07/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665088** e o código CRC **6C234597**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 62.2021.03AJ-SUBADM.0664593.2021.011632

Autos nº 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (0663317).

Consta nos autos ainda Memorando 267 (0664071), emanado da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e o Memorando 149 (0665088), emanado da Seção de Transportes - SETRANS que **ratificam a necessidade da aquisição em comento**.

No Termo de Referência (0663317) devidamente apresentado pela ASSINST, no bojo do qual consta como justificativa da contratação, *in litteris*:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, com a intensificação do combate ao crime organizado, o Ministério Público do Amazonas tem atuado em conjunto com outras instituições, como a Polícia Civil do Amazonas e a Polícia Federal, as quais, para o cumprimento de sua missão, utilizam os equipamentos descritos neste Termo;

1.3 A aquisição do objeto se faz necessária para a realização de atividades externas no exercício de suas funções, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos servidores, uma vez que o sinal luminoso e sonoro chama a atenção para si no trânsito e permite que outros condutores ou pedestres os visualizem mais rapidamente, abrindo caminho para que estes veículos possam atender às situações para as quais foram demandados, mais rapidamente.

Os autos vieram à análise desta assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a **aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos)**, devidamente especificados no item 2 (detalhamento do objeto) para atender as necessidades da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e da Seção de Transportes - SETRANS.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes do Termo de Referência (0663317), observa-se que **todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo do objeto a ser contratado, com especificação de itens, prazos e condições de entrega e recebimento; das obrigações da contratada e contratante; da previsão de garantia e assistência técnica; da previsão de sanções administrativas e do procedimento para liquidação e pagamento. Em tempo, a despeito de inexistir item específico tratando sobre o procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato e/ou instrumento equivalente, há na minuta apresentada diretrizes de fiscalização (vide itens 5.3, 5.4, 5.5, 6.1, 6.2 e 6.3), não havendo necessidade de maior detalhamento, especialmente em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência (0663317).

Registre-se, por oportuno, que o Termo de Referência aponta a necessidade de que seja firmado Termo de Garantia, cuja minuta ainda não consta nos autos.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 20 de julho de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 21/07/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664593** e o código CRC **6E5156CC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 291.2021.03AJ-SUBADM.0665809.2021.011632

Autos nº 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (0663317).

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela APROVAÇÃO do Termo de Referência (0663317).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comemo, **ACOLHO** o Parecer 62 (0664593) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para pesquisa de mercado, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Em tempo, registre-se que o Termo de Referência aponta a necessidade de que seja firmado Termo de Garantia, cuja minuta ainda não consta nos autos.

À Secretaria da SUBADM para providências.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 20 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 21/07/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665809** e o código CRC **EAE8374B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 92.2021.SCOMS.0667239.2021.011632

Certifico, para os devidos fins que, em atenção ao teor do DESPACHO Nº 291.2021.03AJ-SUBADM.0665809.2021.011632, concluo temporariamente os presentes autos, em razão da "necessidade de que seja firmado Termo de Garantia, cuja minuta ainda não consta nos autos.", condição indispensável para que este Setor de Compras e Serviços realize o procedimento de solicitação de propostas atinentes à demanda.

Após, solicitamos que os mesmos nos retornem conclusos, a fim de dar seguimento regular do feito.

È a certidão.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 22/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0667239** e o código CRC **33903514**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 125.2021.ASSINST.0667464.2021.011632

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Solicitação de aquisição de equipamentos para veículos

Exmo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Considerando o teor da **CERTIDÃO Nº 92.2021.SCOMS.0667239.2021.011632**, encaminhamo-vos Termo de Referência Nº 007.2021.ASSINST com as atualizações requeridas, para Vossa apreciação.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 22/07/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0667464** e o código CRC **446D7EA4**.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, com a intensificação do combate ao crime organizado, o Ministério Público do Amazonas tem atuado em conjunto com outras instituições, como a Polícia Civil do Amazonas e a Polícia Federal, as quais, para o cumprimento de sua missão, utilizam os equipamentos descritos neste Termo;

1.3 A aquisição do objeto se faz necessária para a realização de atividades externas no exercício de suas funções, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos servidores, uma vez que o sinal luminoso e sonoro chama a atenção para si no trânsito e permite que outros condutores ou pedestres os visualizem mais rapidamente, abrindo caminho para que estes veículos possam atender às situações para as quais foram demandados, mais rapidamente.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento da Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) em veículos oficiais do MPAM;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)

Item	Qtd/unid	Descrição detalhada
01	08 (oito)	Sinalizador tipo Giroflex em formato cônico, composto por 54 LEDs de alto brilho com 6 efeitos luminosos; Capa injetada em policarbonato e base injetada em plástico ABS de alta resistência contra intempéries; Na cor vermelho/rubi; Modelo de fixação: ímã (para teto) Alimentação de engate rápido (12V); Dimensões: 118 x 117 mm. Com chicote para instalação. Marca de referência: <i>PG Sinalizações</i> , ou similar.
02	08 (oito)	Sirenes eletrônicas 110W; 5 tons de sirene, sendo 04 contínuos (wail, yelp, hi-lo, pierce) e 01 intermitente (horn); Acionamento através de push button; Com suporte para fixação e chicote para instalação. Marca de referência: <i>PG Sinalizações</i> , ou similar.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

3.5 Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.6 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete entre outros.

4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O prazo de garantia total para o equipamento será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Em razão da garantia e da assistência técnica do equipamento, será firmado Termo de Garantia com a licitante vencedora.

4.3.1 O Termo de Garantia será entregue devidamente preenchido pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

4.4. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

5. TERMO DE GARANTIA

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada CONTRATADA, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

5. Objeto:

5.1.1 Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Produto	NF	Número de Série
---------	----	-----------------



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 02
Emissão:
22.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

5.1.2 A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra necessários aos reparos de defeitos.

5.1.3 Em razão da presente garantia, a CONTRATADA corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

5.1.4. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

5.1.5. Nos casos em que for necessário acionar a garantia, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência e, em nome desta, diligenciará no sentido de solucionar a questão.

5.1.6 Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.1.7 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

5.1.8 Para acionamento da garantia, a CONTRATANTE deverá entrar em contato com: _____ (NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA), _____ (ENDEREÇO FÍSICO) _____ (CONTATOS TELEFÔNICOS), _____ (CONTATOS VIA E-MAIL).

5.1.9 A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, nas instalações da CONTRATANTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

5.1.10 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

5.1.11 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, a partir da data de recebimento pela equipe de assistência técnica.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 02
Emissão:
22.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

5.1.12 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

5.1.13 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens acima, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

5.1.14 A CONTRATADA entregará o produto devidamente o corrigido, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da CONTRATANTE, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

5.1.15 A CONTRATADA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

5.1.16 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE, com garantia mínima durante o período de vigência deste Termo.

5.1.17 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

5.1.18 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

5.1.19 A CONTRATADA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à CONTRATANTE, inclusive no caso de alteração.

5.1.20 A CONTRATADA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.1.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

5.1.22 A CONTRATANTE está ciente de que:

5.1.22.1 Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de corrente elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização por parte do usuário, e a garantia também cessará caso os equipamentos venham a sofrer reparos por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA;

5.1.22.2 A garantia tem cobertura para as peças que tenham defeito original de fábrica, e a comprovação será feita no momento de se realizar o reparo.

5.1.23. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2 Penalidades:

5.2.1 A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

6.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

6.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

6.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

6.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

6.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

6.10 Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

6.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

7.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

7.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

8.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

8.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço.

8.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

8.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

8.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

9.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital,



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

9.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

9.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

9.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

9.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

9.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

9.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 02
Emissão:
22.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 22 de julho de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM
**Assessor Adjunto de Segurança
Institucional**

Paulo Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM
Assessor de Segurança Institucional

APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Manaus – AM, / / 2021

Diretor-Geral / PGJ/ MPAM

Despacho de Aprovação.
() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, / / 2021

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 299.2021.03AJ-SUBADM.0668098.2021.011632

Autos nº 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (0663317).

Nos termos do Despacho 291 (0665809), após o competente parecer jurídico (0664593), o Termo de Referência foi devidamente aprovado, com determinação de prosseguimento do feito com encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para pesquisa de mercado, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências. Na ocasião, constou ainda informação no sentido de que "o *Termo de Referência aponta a necessidade de que seja firmado Termo de Garantia, cuja minuta ainda não consta nos autos*".

Certidão 92, emanada da SCOMS, informa que concluiu temporariamente os presentes autos, em razão da "necessidade de que seja firmado Termo de Garantia, cuja minuta ainda não consta nos autos", condição indispensável para que seja realizado o procedimento de solicitação de propostas atinentes à demanda, solicitando desde logo que os autos retornassem conclusos para regular prosseguimento.

Ato contínuo, a ASSINST providenciou a inserção do inteiro teor do Termo de Garantia no item 5 do Termo de Referência (0667466), devolvendo os presentes autos à esta SUBADM.

Nesse panorama, como medidas saneadoras para prosseguimento do feito, determino as seguintes providências:

(1) que os autos retornem à ASSINST para, juntamente com a DCCON, providenciar a juntada da Minuta de Termo de Garantia **em documento próprio e apartado do Termo de Referência**, a fim de manter a padronização desta Casa Ministerial em relação aos documentos que instruem os procedimentos licitatórios;

(3) que a SCOMS, conforme já determinado no Despacho 291 (0665809), providencie a devida pesquisa de preços, considerando as exigências mínimas de garantia já detalhadas pela unidade solicitante (ASSINST), com ulterior remessa à Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para as providências a seu cargo;

À Secretaria da SUBADM para providências.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/07/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668098** e o código CRC **AB8C9D33**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 130.2021.ASSINST.0669389.2021.011632

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Solicitação de aquisição de equipamentos para veículos

Exmo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Considerando o teor da **DESPACHO Nº 299.2021.03AJ-SUBADM.0668098.2021.011632**, encaminhamo-vos Termo de Referência Nº 007.2021.ASSINST e **TERMO DE GARANTIA** com as atualizações requeridas, para Vossa apreciação.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 27/07/2021, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669389** e o código CRC **F69A415A**.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, com a intensificação do combate ao crime organizado, o Ministério Público do Amazonas tem atuado em conjunto com outras instituições, como a Polícia Civil do Amazonas e a Polícia Federal, as quais, para o cumprimento de sua missão, utilizam os equipamentos descritos neste Termo;

1.3 A aquisição do objeto se faz necessária para a realização de atividades externas no exercício de suas funções, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos servidores, uma vez que o sinal luminoso e sonoro chama a atenção para si no trânsito e permite que outros condutores ou pedestres os visualizem mais rapidamente, abrindo caminho para que estes veículos possam atender às situações para as quais foram demandados, mais rapidamente.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento da Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) em veículos oficiais do MPAM;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 02
Emissão:
27.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)

Item	Qtd/unid	Descrição detalhada
01	08 (oito)	Sinalizador tipo Giroflex em formato cônico, composto por 54 LEDs de alto brilho com 6 efeitos luminosos; Capa injetada em policarbonato e base injetada em plástico ABS de alta resistência contra intempéries; Na cor vermelho/rubi; Modelo de fixação: ímã (para teto) Alimentação de engate rápido (12V); Dimensões: 118 x 117 mm. Com chicote para instalação. Marca de referência: <i>PG Sinalizações</i> , ou similar.
02	08 (oito)	Sirenes eletrônicas 110W; 5 tons de sirene, sendo 04 contínuos (wail, yelp, hi-lo, pierce) e 01 intermitente (horn); Acionamento através de push button; Com suporte para fixação e chicote para instalação. Marca de referência: <i>PG Sinalizações</i> , ou similar.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

3.5 Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.6 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete entre outros.

4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O prazo de garantia total para o equipamento será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Em razão da garantia e da assistência técnica do equipamento, será firmado Termo de Garantia com a licitante vencedora.

4.3.1 O Termo de Garantia será entregue devidamente preenchido pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

4.4. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

6.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

6.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

6.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

6.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

6.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

6.10 Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

6.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

7.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.3 Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

7.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

8.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

8.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

8.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

8.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

8.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

9.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

9.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

9.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

9.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

9.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

9.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

9.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 02
Emissão:
27.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirene) e Visual (giroflex)*

a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 27 de julho de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM
**Assessor Adjunto de Segurança
Institucional**

Paulo Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM
Assessor de Segurança Institucional

APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Manaus – AM, / / 2021

Diretor-Geral / PGJ/ MPAM

Despacho de Aprovação.

() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, / / 2021

Ordenador de Despesas

TERMO DE GARANTIA

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada CONTRATADA, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

5. Objeto:

5.1.1 Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Produto	NF	Número de Série

5.1.2 A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra necessários aos reparos de defeitos.

5.1.3 Em razão da presente garantia, a CONTRATADA corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

5.1.4. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

5.1.5. Nos casos em que for necessário acionar a garantia, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência e, em nome desta, diligenciará no sentido de solucionar a questão.

5.1.6 Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.1.7 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

5.1.8 Para acionamento da garantia, a CONTRATANTE deverá entrar em contato com: _____ (NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA), _____ (ENDEREÇO FÍSICO) _____ (CONTATOS TELEFÔNICOS), _____ (CONTATOS VIA E-MAIL).

5.1.9 A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, nas instalações da CONTRATANTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

5.1.10 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

5.1.11 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, a partir da data de recebimento pela equipe de assistência técnica.

5.1.12 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

5.1.13 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens acima, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

5.1.14 A CONTRATADA entregará o produto devidamente o corrigido, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da CONTRATANTE, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

5.1.15 A CONTRATADA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

5.1.16 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE, com garantia mínima durante o período de vigência deste Termo.

5.1.17 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

5.1.18 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

5.1.19 A CONTRATADA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à CONTRATANTE, inclusive no caso de alteração.

5.1.20 A CONTRATADA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.1.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da

suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

5.1.22 A CONTRATANTE está ciente de que:

5.1.22.1 Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de corrente elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização por parte do usuário, e a garantia também cessará caso os equipamentos venham a sofrer reparos por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA;

5.1.22.2 A garantia tem cobertura para as peças que tenham defeito original de fábrica, e a comprovação será feita no momento de se realizar o reparo.

5.1.23. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2 Penalidades:

5.2.1 A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 540.2021.DCCON.0669553.2021.011632

Manaus, 27 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Juntada do Termo de Garantia

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao DESPACHO Nº 299.2021.03AJ-SUBADM.0668098.2021.011632, venho informar que o TERMO DE GARANTIA nº 0669395, juntado aos autos pela Assessoria de Segurança Institucional do MPAM, está de acordo com o modelo de termo emitido para produtos análogos, já aprovado pela assessoria jurídica deste *Parquet*.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 27/07/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669553** e o código CRC **C9C3618C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 305.2021.03AJ-SUBADM.0669853.2021.011632

Autos nº 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (0663317).

Nos termos do Despacho 291 (0665809), após o competente parecer jurídico (0664593), o Termo de Referência foi devidamente aprovado, com determinação de prosseguimento do feito com encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para pesquisa de mercado, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências. Na ocasião, constou ainda informação no sentido de que "o Termo de Referência aponta a necessidade de que seja firmado Termo de Garantia, cuja minuta ainda não consta nos autos".

Já no Despacho 299 (0668098) foram determinadas as seguintes medidas saneadoras do feito: **(1)** que os autos retornassem à ASSINST para, juntamente com a DCCON, providenciar a juntada da Minuta de Termo de Garantia em documento próprio e apartado do Termo de Referência, a fim de manter a padronização desta Casa Ministerial em relação aos documentos que instruem os procedimentos licitatórios; e **(2)** que a SCOMS, conforme já determinado no Despacho 291 (0665809), providenciasse a devida pesquisa de preços, considerando as exigências mínimas de garantia já detalhadas pela unidade solicitante (ASSINST), com ulterior remessa à Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para as providências a seu cargo.

Memorando 130 (0669389), emanado da ASSINST informa que foi providenciado o desmembramento do Termo de Garantia do Termo de Referência, conforme docs. 0669393 e 0669395.

Memorando 540 (0669553), emanado da DCCON, explicita que "o *TERMO DE GARANTIA n° 0669395, juntado aos autos pela Assessoria de Segurança Institucional do MPAM, está de acordo com o modelo de termo emitido para produtos análogos, já aprovado pela assessoria jurídica deste Parquet*".

Com essas considerações, sanada a ausência de minuta de Termo de Garantia, os autos devem ser encaminhados diretamente à SCOMS, para pesquisa de mercado, consoante já consignado nos Despachos 291 (0665809) e 299 (0668098).

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus
(AM), 27 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 28/07/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0669853**

e o código CRC **EFD05E04**.


Relatório de Cotação: 2021.011632 - Giroled e sirene

Pesquisa realizada entre 25/08/2021 18:45:46 e 30/08/2021 14:00:46

Relatório gerado no dia 30/08/2021 15:23:45 (IP: 179.48.98.150)

Item 1: Sinalizador tipo Giroflex em formato cônico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
3 / 3	8	R\$ 668,05 (un)	R\$ 5.344,40		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	NºPregão:62021 UASG:120001	06/07/2021	R\$ 614,14	
2	COMANDO DO EXERCITOICMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	Dispensa de Licitação Nº 42/2021 UASG: 160392	01/07/2021	R\$ 590,00	
3	COMANDO DO EXERCITOICOMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS	Dispensa de Licitação Nº 104/2021 UASG: 160372	01/07/2021	R\$ 800,00	
Valor Unitário			R\$ 668,05		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 668,05
Item 2: Sirenes eletrônicas 110W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
3 / 4	8	R\$ 1.036,77 (un)	R\$ 8.294,16		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COMANDO DO EXERCITO 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	Dispensa de Licitação Nº 72/2021 UASG: 160450	01/06/2021	R\$ 746,00	
Valor Unitário			R\$ 746,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO	22901	24/05/2021	R\$ 1.334,31	
2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS	18002021	03/05/2021	R\$ 1.030,00	
Valor Unitário			R\$ 1.182,16		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.036,77
Valor Global: R\$ 13.638,56


Detalhamento dos Itens

Item 1: Sinalizador tipo Giroflex em formato cônico

Preço Estimado: R\$ 668,05 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 668,05

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Composto por 54 LEDs de alto brilho com 6 efeitos luminosos; Capa injetada em policarbonato e base injetada em plástico ABS de alta resistência contra intempéries; Na cor vermelho/rubi; Modelo de fixação: ímã (para teto) Alimentação de engate rápido (12V); Dimensões: 118 x 117 mm. Com chicote para instalação. Marca de referência: PG Sinalizações, ou similar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 614,14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	Data: 06/07/2021 14:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de monitoramento, segurança e consumo para atender as necessidades do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sinalizador automotivo - Sinalizador automotivo, material: perfil alumínio extrudado, quantidade módulos: 20 un, características adicionais: ângulo visualização 360°, cabo espiral, pulg acende-, potência: cada led 1 w, tecnologia: 100% digital, modelo: giroflex, uso: teto, tipo iluminação: quatro lâmpadas leds de alta performance	SRP: SIM
CatMat: 468311 - SINALIZADOR AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:120001
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.785.289/0001-50 * VENCEDOR *	DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETOELETRONICOS LTDA	R\$ 614,14
Marca: LEDFLEX Fabricante: LEDFLEX Modelo: LFY Descrição: SINALIZADOR AUTOMOTIVO, MATERIAL: PERFIL ALUMÍNIO EXTRUDADO, QUANTIDADE MÓDULOS: 20 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO VISUALIZAÇÃO 360°/CABO ESPIRAL/PULG ACENDE-, POTÊNCIA: CADA LED 1 W, TECNOLOGIA: 100% DIGITAL, MODELO: GIROFLEX, USO: TETO, TIPO ILUMINAÇÃO: QUATRO LÂMPADAS LEDS DE ALTA PERFORMANCE.	Estado: SC Cidade: São José Endereço: R PINTOR EDUARDO DIAS, 706 Telefone: (47) 3032-1001 Email: contato@ledflex.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 590,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	Data: 01/07/2021 00:00
Objeto: Aquisição de material para adequação da viatura Citroen C4 lounge.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: SINALIZADOR AUTOMOTIVO - MATERIAL DE INSTALAÇÃO DE GIROFLEX COM 128 LED FIXAÇÃO COM IMA.	SRP: NÃO
CatMat: 150670 - SINALIZADOR AUTOMOTIVO	Identificação: Dispensa de Licitação N° 42/2021 / UASG: 160392
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
92.979.798/0001-83 * VENCEDOR *	PROENCA CARVALHO & CIA LTDA	R\$ 590,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: .

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MATERIAL DE INSTALAÇÃO DE GIROFLEX COM 128 LED FIXAÇÃO COM IMA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre

AV BRASIL, 1222

Marco Antônio Chaves Schlottgen

(51) 3343-5880

proencacarvalho@via-rs.net

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 800,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS

Objeto: Material de sinalização visual (339030-44).

Descrição: SINALIZADOR AUTOMOTIVO - SINALIZADOR AUTOMOTIVO-COMPOSTO DE 2 KITS STROBO E 1 KIT LED PARA FAROL.

CatMat: 150670 - SINALIZADOR AUTOMOTIVO

Data: 01/07/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 104/2021 / UASG: 160372

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.391.584/0001-07

ORCELI ROGERIO BRUM PEREIRA

R\$ 800,00

* VENCEDOR *

Marca: -

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SINALIZADOR AUTOMOTIVO-COMPOSTO DE 2 KITS STROBO E 1 KIT LED PARA FAROL.

Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO, 1147

Telefone:

(55) 3324-2498

Email:

rogerio.som@terra.com.br

Item 2: Sirenes eletrônicas 110W

Preço Estimado: R\$ 1.036,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.036,77

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	5 tons de sirene, sendo 04 contínuos (wail, yelp, hi-lo, pierce) e 01 intermitente (horn); Acionamento através de push button; Com suporte para fixação e chicote para instalação. Marca de referência: PG Sinalizações, ou similar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 746,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA

Objeto: Serviço de manutenção e conservação de veículos.

Descrição: ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT STROBO (AZUL E VERMELHO) COM SIRENE E MODULO DE CONTROLE.

CatSer: 15253 - Assistência técnica - veículo automotivo

Data: 01/06/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 72/2021 / UASG: 160450

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: SC



15.515.248/0001-62	TERRITORIO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 746,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT STROBO (AZUL E VERMELHO) COM SIRENE E MODULO DE CONTROLE.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Maravilha	R PREFEITO ALBINO CERUTTI CELLA, 589
Telefone:	Email:	
(49) 3664-4474	davivendrame78@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1.334,31

Órgão: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO	Data: 24/05/2021 08:00
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais utilizados para iluminação e sinalização sonora de emergência das viaturas operacionais e administrativas do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar sediado no município de Itumbiara, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Amplificador de sirene veicular 12vcc 100 Watts para sincronismo de barras sinalizadoras com no mínimo duas saídas auxiliares - Amplificador de sirene veicular 12vcc 100 Watts para sincronismo de barras sinalizadoras com no mínimo duas saídas auxiliares, proteção de descarregamento de bateria acompanhado de microfone de mão e saída de megafone para sirene. Padrão de qualidade RONTAN ou superior.	Identificação: 22901
	Lote/Item: 3/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: GO

02.420.443/0001-67	PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 1.300,00
* VENCEDOR *		
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMANDO PG SLIM Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA VER ARTHUR MANOEL MARIANO, 555	(48) 3375-2949 / (48) 3259-5777	financeiro@casadoguincheiro.com.br

01.517.794/0001-28	FLESHTEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.368,62
Marca: RONTAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RT1000 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	R GUAPORE, 54
Telefone:	Email:	
(62) 3207-1193	salc.5blog@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1.030,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS	Data: 03/05/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS SIRENES AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS AMBULÂNCIA PLACA IMY 9119 E AMBULÂNCIA PLACA IMY9128 DA SECRETARIA DE SAÚDE	Modalidade: Dispensa por Justificativa
	SRP: NÃO
Descrição: Sirene Automotiva RT16 - Sirene Automotiva RT16	Identificação: 18002021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 177.92.168.35/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: RS



30.977.747/0001-65 ADRIANO KORPALSKI MURLIKI

R\$ 1.030,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Eldorado do Sul	RUA PROFESSORA ADELAIDE OSORIO DA SILVA, 355

Telefone:
(51) 9354-9940

Email:
sac.girotec@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Sinalizador tipo Giroflex em formato cônico

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 06/07/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - Sirenes eletrônicas 110W

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/05/2021 e 24/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 89.2021.SCOMS.0687183.2021.011632

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS				
Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Sinalizador tipo Giroflex em formato cônico, composto por 54 LEDs de alto brilho com 6 efeitos luminosos; Capa injetada em policarbonato e base injetada em plástico ABS de alta resistência contra intempéries; Na cor vermelho/rubi; Modelo de fixação: ímã (para teto) Alimentação de engate rápido (12V); Dimensões: 118 x 117 mm. Com chicote para instalação. Marca de referência: PG Sinalizações, ou similar	8	R\$ 668,05	R\$ 5.344,40
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MINISTÉRIO DA DEFESA Gabinete do Comandante da Aeronáutica - DF Pregão Nº 62021 / UASG: 120001	Unidade	R\$ 614,14	R\$ 4.913,12
	COMANDO DO EXERCITO Comando da 3 Região Militar - RS Dispensa de Licitação Nº 42/2021 / UASG: 160392	Unidade	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
	COMANDO DO EXÉRCITO Comando de Artilharia Divisionária/3 - RS Dispensa de Licitação Nº 104/2021 / UASG: 160372	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
OBS: Descontos oriundos de formas de pagamento não foram considerados.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	Sirenes eletrônicas 110W; 5 tons de sirene, sendo 04 contínuos (wail, yelp, hi-lo, pierce) e 01 intermitente (horn); Acionamento através de push button; Com suporte para fixação e chicote para instalação. Marca de referência: PG Sinalizações, ou similar.	8	R\$ 1.036,77	R\$ 8.294,16
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2	COMANDO DO EXÉRCITO 14 Regimento de Cavalaria Mecanizada - SC Dispensa de Licitação Nº 72/2021 / UASG: 160450	Unidade	R\$ 746,00	R\$ 5.968,00
	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO Pregão Eletrônico Nº 22901 / Licitanet	Unidade	R\$ 1.334,31	R\$ 10.674,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO - RS Dispensa por Justificativa Nº 18002021 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
	OBS: OBS: Descontos oriundos de formas de pagamento não foram considerados.			
TOTAL				R\$ 13.638,56
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
<ul style="list-style-type: none"> - Período de cotação de preços: 30/08/2021. - Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn - Fonte: Sites de Comércio eletrônico especializados - Critério de seleção: (X) Média () Mediana () menor preço () Outro _____ - Justificativa para a metodologia utilizada: A escolha pela média aritmética é justificada pela pouca variação entre os preços encontrados. 				



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 30/08/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0687183** e o código CRC **AF935BFF**.

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

30/08/2021 15:32:24



Este Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 31/08/2021, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

Órgão	UASG de Atuação	
93320 - ESTADO DO AMAZONAS	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Nº da Cotação/Dispensa Eletrônica	Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos
00011/2021	2	2
Lei	Artigo	Inciso
Lei nº 8666	Art. 24º	II
Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim		
Percentual de enquadramento da instituição	10 %	

Objeto

Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos

Data do Encerramento da Cotação/Dispensa Eletrônica

Cotação/Dispensa até o dia 02/09/2021 às 17:00

[Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa](#)[Pedido de Cotação/Dispensa](#)

Data de Envio:

08/09/2021 09:07:04

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

arspecaseservicos@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa A R DOS SANTOS EIRELI, bom dia!

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo GIROFLEX, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

TR_ASSINST_007__GIROFLEX_E_SIRENE.pdf
TERMO_DE_GARANTIA.pdf

Data de Envio:

08/09/2021 10:19:17

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

ashton_botelho@yahoo.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa JOICE NEIRE NUNES VIANA, bom dia!

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Agente de Apoio-Administrativo
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

TERMO_DE_GARANTIA.pdf
TR_ASSINST_007___GIROFLEX_E_SIRENE.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 406.2021.SCOMS.0691950.2021.011632

Manaus, 10 de setembro de 2021.

Ao Senhor
PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM
Assessor de Segurança Institucional

Assunto: Avaliação de compatibilidade

Senhor Assessor,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicito a diligente ação deste Setor, de modo a darmos continuidade neste processo de compra que tem por objetivo a aquisição de equipamentos para veículos: sinalizadores luminosos e sirenes.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou Cotação Eletrônica Nº 11/2021 (0693194). Ao cabo do certame, a empresa A R DOS SANTOS EIRELI apresentou a oferta mais vantajosa para o item 1 (0691944), ao passo que a empresa JOICE NEIRE NUNES VIANA apresentou a melhor proposta para o item 2 (0690846) (0690859). A regularidade fiscal das duas empresas foi aferida e anexada a este processo (0690850) e 0693206).

Dessa forma, encaminhamos os presentes autos para que essa Assessoria de Segurança Institucional avalie e a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência Nº 007.2021.ASSISNST (0669393). Em seguida, solicitamos que estes autos sejam devolvidos a este Setor para que possamos dar prosseguimento à contratação almejada.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/09/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0691950** e o código CRC **366C1B35**.



Procuradoria Geral de Justiça

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2021

Objeto: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantia

Data/horário abertura da Sessão Pública: 31/08/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 02/09/2021 - 17:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Favor solicitar o termo de referência pelo e-mail: compras@mpam.mp.br ou pelo telefone (Whatsapp): 92 98268 2880

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: SINALIZADOR AUTOMOTIVO

Descrição Complementar: Sinalizador automotivo, material: policarbonato, cor: rubi, tensão: 12 v, características adicionais: peq. porte, imã na base e cabo aspiralado longo c,

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 5.344,40

Valor do menor lance: R\$ 3.117,58

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança - Manaus - AM

Adjudicado para: A R DOS SANTOS EIRELI, por R\$ 3.117,58

Obs.: O fornecedor A R DOS SANTOS EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2

Descrição: ACESSÓRIO SIRENE

Descrição Complementar: Acessório sirene, tipo: drive saída do amplificador, aplicação: sirene de ambulância

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 8.294,16

Valor do menor lance: R\$ 4.319,99

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança - Manaus - AM

Adjudicado para: JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272, por R\$ 4.319,99

Obs.: O fornecedor JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291	40.314.018/0001-16.000,00	82	31/08/2021 08:48:38	SIMILAR
PAULO BORSATTI & CIA LTDA	09.383.469/0001-16.000,00	21	31/08/2021 14:56:28	cjto
JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272	42.849.910/0001-	8.000,00	01/09/2021	pg

DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-80.000,00	93	10:57:20	dvs
MONTEIRO & FERREIRA LTDA	04.070.426/0001- 3.120,00	50	11:36:13	PERINI
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	40.269.164/0001-24.000,00	72	17:37:20	conf
AUTOLEX COMERCIO VAREJISTA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	07.661.981/0001- 4.080,00	33	10:39:46	especificações
MP GONCALVES MATERIAIS E SERVICOS LTDA	42.335.493/0001- 9.600,00	67	15:07:26	PG
A R DOS SANTOS EIRELI	32.450.849/0001- 8.000,00	60	15:14:47	SINALIZAÇÕES
		53	17:12:22	RM
				SINALIZAÇÃO
				GIROFLEX

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
3.117,58	32.450.849/0001-53	02/09/2021 17:26:46
3.117,60	42.849.910/0001-93	02/09/2021 17:26:39
3.120,00	04.070.426/0001-72	01/09/2021 17:37:20
3.360,00	07.661.981/0001-67	02/09/2021 15:08:55
5.600,00	40.269.164/0001-33	02/09/2021 11:28:12

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por THAINA SESTERHENN CHAVES.	Adjudicado para fornecedor: A R DOS SANTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.450.849/0001-53, Lance: 3.117,58.	08/09/2021 09:37:46

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DERLAN ROCHA DE CASTRO	83796975291	40.314.018/0001-16.000,00	31/08/2021 08:48:38	SIMILAR
PAULO BORSATTI & CIA LTDA	09.383.469/0001-16.000,00	21	14:56:28	cjto
JOICE NEIRE NUNES VIANA	19398743272	42.849.910/0001- 8.000,00	01/09/2021 10:57:20	pg
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-80.000,00	50	11:36:13	dvs
MONTEIRO & FERREIRA LTDA	04.070.426/0001- 4.320,00	72	17:37:20	RAIMPORTS
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS	44045449876	40.024.285/0001-80.000,00	01/09/2021 18:41:48	CP/SIMILAR
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	40.269.164/0001-24.000,00	33	10:39:46	conf
AUTOLEX COMERCIO VAREJISTA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	07.661.981/0001-12.000,00	67	15:07:26	especificações
MP GONCALVES MATERIAIS E SERVICOS LTDA	42.335.493/0001-13.200,00	60	15:14:47	PG
				SINALIZAÇÕES
				SELENIO

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
4.319,99	42.849.910/0001-93	02/09/2021 17:00:30
4.320,00	04.070.426/0001-72	01/09/2021 17:37:20
6.800,00	40.269.164/0001-33	02/09/2021 11:28:15
8.000,00	40.314.018/0001-82	02/09/2021 16:58:46
8.975,00	09.383.469/0001-21	31/08/2021 15:02:57

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por THAINA SESTERHENN CHAVES.	Adjudicado para fornecedor: JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272, CNPJ/CPF: 42.849.910/0001-93, Lance: 4.319,99.	08/09/2021 14:44:49

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
--------	--------	--------------

Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.

Despacho de Adjucação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 02/09/2021, às 17h27, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.





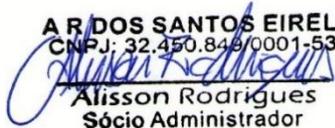
Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROPOSTA DE PREÇOS
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SINALIZADOR AUTOMOTIVO, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: RUBI, TENSÃO: 12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEQ. PORTE, IMÃ NA BASE E CABO ASPIRALADO LONGO C	UND	8	R\$ 389,70	R\$ 3.117,58
VALOR TOTAL: TRÊS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS					R\$ 3.117,58

- Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.
- O prazo de entrega dos serviços é 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Bradesco, Agência: 3733, Conta Corrente: 60873-4.
- Dados do representante: Alisson Rodrigues dos Santos - Proprietário - CPF: 001.908.392-01.

Manaus, 08 de setembro de 2021

A R DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.450.849/0001-53

Alisson Rodrigues
Sócio Administrador

A R DOS SANTOS EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL

A R DOS SANTOS EIRELI - ME
CNPJ: 32.450.849/0001-53 - Insc. Municipal: 424.641-01 - Insc. Estadual: 05.406.808-8
End.: Rua Walter Orion, Nº 34 - Morro da Liberdade - CEP: 69074-762 Manaus/AM
Fone: (92) 99298-7876
E-mail: arspecaseservicos@gmail.com



GIROFLEX 12V

A R DOS SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 32.450.849/0001-53 - Insc. Municipal: 424.641-01 - Insc. Estadual: 05.406.808-8

End.: Rua Walter Orion, Nº 34 - Morro da Liberdade - CEP: 69074-762 Manaus/AM

Fone: (92) 99298-7876

E-mail: arspecaseservicos@gmail.com

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

Ao: Procuradoria Geral de Justiça

A/C: Sr. Pregoeiro (a)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº11/2021

Objeto: Acessório sirene, tipo: drive saída do amplificador, aplicação: sirene de ambulância

Item	Especificação	Marca	Und	Qt	Valor
02	Sirenes eletrônicas 110W; 5 tons de sirene, sendo 04 contínuos (wail, yelp, hi-lo, pierce) e 01 intermitente (horn); Acionamento através de push button; Com suporte para fixação e chicote para instalação	PG	539,99	08	4.319,99
TOTAL					4.319,99

Prezada Senhora,

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da dispensa em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta cotação.

O prazo de validade da proposta é de: 30 dias.

JOICE NEIRE NUNES VIANA – JAWAZZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ 42.849.910/0001-93

DADOS DA EMPRESA: JOICE NEIRE NUNES VIANA
42.849.910/0001-93
AV LEONARDO MALCHER 314 CENTRO 69010-170
92 984879825

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SCD – 403
AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 1424773-9

MANAUS, 09 de setembro de 2021.

JOICE NEIRE NUNES VIANA
JAWAZZ – EMPREENDIMENTOS
42.849.910/0001-82



SIRENE DESCARACTERIZADA

DESCRIÇÃO

Sistema de áudio composto por 04 tons e 03 teclas de acionamento (On/Off, Horn e Seletora), Driver de 100w a ser instalado na grade frontal do veículo, o que permite esconder totalmente o produto da visão externa.



CONTROLADOR PG 10

Controlador completo para sistema audiovisual.

DESCRIÇÃO

Sirene eletrônica 100W; 5 tons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-lo, pierce) e 1 intermitente (horn); Acionamento através de push button;



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.450.849/0001-53 DUNS®: 919963436
Razão Social: A R DOS SANTOS EIRELI
Nome Fantasia: ARS PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/02/2022
FGTS Validade: 17/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/10/2021
Receita Municipal Validade: 27/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272
CNPJ: 42.849.910/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:15 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **BFD0.68CA.3519.027E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 42.849.910/0001-93 - JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272

Inscrição: 05.435.114-6 - **Situação:** Ativo - Provisório

CNAE: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

156721/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272**
ENDEREÇO : **BEÇO LEONARDO MALCHER, Nº: 314, CEP: 69010170**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **51168401**
CNPJ/CPF : **42849910000193**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

26/07/2021

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/10/2021



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº156721/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **D8A.AE8.6AE.F75**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 26/07/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.849.910/0001-93

Razão Social: JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272

Endereço: AVE LEONARDO MALCHER 314 / CENTRO / MANAUS / AM / 69010-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2021 a 28/09/2021

Certificação Número: 2021083001021893757608

Informação obtida em 30/08/2021 10:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005661419

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/08/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272, residente na AV LEONARDO MALCHER, TERREO, CENTRO, CEP: 69010-170, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 42.849.910/0001-93. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: **0005661419**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 151.2021.ASSINST.0693956.2021.011632

A Sua Senhoria, a Senhora

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

NESTA

Assunto: Informação

Senhora Chefe,

Em atenção ao **MEMORANDO Nº 406.2021.SCOMS.0691950.2021.011632**, esta Assessoria de Segurança Institucional informa que após leitura das especificações técnicas dos produtos oferecidos (0691944 para os sinalizadores, assim como 0690846 e 0690859 para as sirenes), e também, após contato com as empresas *A R DOS SANTOS EIRELI* e *JOICE NEIRE NUNES VIANA* com o fim de dirimir dúvidas, foi verificada a compatibilidade dos equipamentos descritos com os solicitados no Termo de Referência nº 07.2021.ASSINST (0669393).

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 14/09/2021, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0693956** e o código CRC **DE80E831**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 425.2021.SCOMS.0695338.2021.011632

Manaus, 16 de setembro de 2021.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF

Assunto: Cotação Eletrônica nº 011/2021 - Aquisição de equipamentos para veículos (sinalizadores luminosos e sirenes).

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos, que têm por objeto a aquisição e instalação de conjunto de sinalização acústica e visual, conforme as especificações do Termo de Referência Nº 007.2021.ASSINST (0669393).

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS iniciou pesquisa de mercado na Plataforma Banco de Preços, visando a aquisição dos bens em tela por meio de cotação eletrônica (0687182). Em posse de tais informações, foi elaborado o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 89/2021 (0687183).

Dessa forma, no dia 31/08/2021, às 8h (BSB) foi realizada a divulgação (0687224) da Cotação Eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal sob o nº 011/2021, com encerramento da disputa no dia 02/09/2021, às 17h (BSB), conforme Relatório da Cotação Eletrônica 112021 (0693194). Ao cabo da Cotação, procedeu-se a adjudicação dos itens, bem como a solicitação de proposta formal às vencedoras, verificando-se a regularidade fiscal das duas empresas: A R DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 32.450.849/0001-53, para o item 1 (0693206) e JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272, CNPJ: 42.849.910/0001-93, para o item 2 (0690850).

Passo seguinte, verificou-se a condição dos fornecedores quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação (0695503) e (0695506).

Findadas as diligências necessárias para a adjudicação, pediu-se o envio da proposta formal das empresas que apresentaram propostas mais vantajosas: da empresa A R DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 32.450.849/0001-53, para o item 1 (0691944) e da empresa JOICE NEIRE NUNES VIANA

19398743272, CNPJ: 42.849.910/0001-93, para o item 2 (0690850).

Para verificarmos a adequação dos itens ofertados, os autos foram enviados para a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, setor solicitante, que se manifestou favoravelmente ao prosseguimento desta contratação no Memorando N° 151.2021.ASSINST (0693956).

Em se tratando de aquisição de baixo valor, e considerando a necessidade de demonstrar que a aquisição em tela não configura fracionamento de despesa, informamos que, no exercício de 2021, não houve as despesas classificadas no subelemento **449052-24 – Equipamento de manobra e patrulhamento**, conforme relatório do Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI (0695528).

Dessa forma, considerando que se trata de uma contratação de baixo valor, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, vislumbramos a possibilidade da contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, das empresas: A R DOS SANTOS EIRELI, no valor de **R\$ 3.117,58 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 264/2021 (0695530); e JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272, no valor de **R\$ 4.319,99 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de Nª 265/2021 (0695531).

Desta forma, enviamos o presente procedimento para providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, os autos deverão ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM/Assessoria Jurídica, para manifestação acerca da contratação pretendida.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/09/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695338** e o código CRC **62192259**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2021 16:30:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A R DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **32.450.849/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2021 16:32:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272**
CNPJ: **42.849.910/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EXEORC - CONSULTA - LISNE - Lista Nota de Empenho

N.E.

Natureza/Favorecido/Modalidade/Licitacao/Tipo

Unidade Gestora	003101-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	
Gestão	00001-ADMINISTRACAO DIRETA	
Categoria	4 - Despesas De Capital	
Grupo Despesa	44 - Investimentos	
Modalidade Aplicação	4490 - Aplicacoes Diretas	
Sub-elemento da Despesa	44905222 - Equipamentos De Manobras E Patrulhamento	
Favorecido	<input type="text"/>	<input type="button" value="🔍"/>
Modalidade de Empenho	<input type="text"/>	
Tipo de Licitação	<input type="text"/>	
Tipo Empenho	<input type="text"/>	
Emenda Parlamentar	<input type="text"/>	
Data de Emissão	Data Inicial <input type="text" value="01/01/2021"/>	Data Final <input type="text" value="16/09/2021"/>

(*) Maximize a tela para melhor visualização dos resultados.

UG	Gestão	Data	Número	Valor	Favorecido	Natureza	Modalidade	Licitação	Tipo Empenho
----	--------	------	--------	-------	------------	----------	------------	-----------	--------------



**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 4 . Grupo: 44 . Mod.Despesa: 4490 . Sub-Elemento: 44905222 . Mod.Empenho: - . Licitação: - .
Credor: todos

Data: de 01/01/2021 até 16/09/2021

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
264.2021.SCOMS.0695530.2021.011632

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
A R DOS SANTOS EIRELI CNPJ : 32.450.849/0001-53					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Sinalizador tipo Giroflex em formato cônico, composto por 54 LEDs de alto brilho com 6 efeitos luminosos; Capa injetada em policarbonato e base injetada em plástico ABS de alta resistência contra intempéries; Na cor vermelho/rubi; Modelo de fixação: ímã (para teto) Alimentação de engate rápido (12V); Dimensões: 118 x 117 mm. Com chicote para instalação. Marca de referência: PG Sinalizações, ou similar.	8	Unidade	R\$ 389,70	R\$ 3.117,58
TOTAL					R\$ 3.117,58
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
x	DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA		Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93		
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
	A LICITAR				



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/09/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 16/09/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695530** e o código CRC **040FB601**.

2021.011632

v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 265.2021.SCOMS.0695531.2021.011632

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272 CNPJ: 42.849.910/0001-93					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Total
2	Sirenes eletrônicas 110W; 5 tons de sirene, sendo 04 contínuos (wail, yelp, hi-lo, pierce) e 01 intermitente (horn); Acionamento através de push button; Com suporte para fixação e chicote para instalação. Marca de referência: PG Sinalizações, ou similar.	8	Unidade	R\$ 540,00	R\$ 4.319,99
TOTAL					R\$ 4.319,99
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
x	DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA		Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93		
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
	A LICITAR				



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/09/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 16/09/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695531** e o código CRC **CE492612**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 96.2021.03AJ-SUBADM.0697780.2021.011632

Autos n.º 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II C/C ART. 23, II, "A", AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - TERMO DE GARANTIA - POSSIBILIDADE - ART. 62, §4º, LEI N 8.666/93. No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Possibilidade de dispensa de contrato, que pode ser substituído por termo de garantia para estipular a abrangência e delimitar a existência de obrigações futuras de assistência técnica.

Retornam os os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS. O Termo de Referência foi devidamente aprovado, conforme se verifica no Despacho 291 (0665809), devidamente precedido de parecer jurídico (0664593).

Constam nos autos o Termo de Referência aprovado (0669393) e, ainda, a minuta de Termo de Garantia (0669395), devidamente conferida pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON conforme Memorando 540 (0669553).

Após providências de pesquisa de preços e de cotação eletrônica (0687182, 0687224, 0690482, 0690596 e 0693194) e, considerando a elaboração de Mapa Demonstrativo de Preços 89 (0687183), foram apresentadas propostas mais vantajosas pelas empresas A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53) e JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93), sendo que a primeira empresa apresentou o menor preço para o item 1 - sinalizador tipo giroflex (0691944) e a segunda empresa apresentou o menor preço para o item 2 - sirenes eletrônicas (0690846 e 0690859).

Após ser instada pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS (0691950), a ASSINST, por meio do Memorando 151 (0693956), atestou a **compatibilidade dos equipamentos** ofertados pelas empresas acima indicadas entre si e com o Termo de Referência.

No Memorando 415 (0695338), o Setor de Compras e Serviços - SCOMS encaminha os autos à Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, com os Quadros-Resumo do Processo de Compra 264 (0695530) e 265 (0695531). A DOF, por sua vez, apresentou as Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NADs 258 (0695809) e 259 (0695825).

É o relato no essencial. Passo a considerar.

A Administração Pública deverá sempre observar o **cumprimento do regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. Daí decorre a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dentre os princípios que regem o procedimento licitatório, destacam-se os **princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público**, significando que a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, ficando, de igual forma, impossibilitada de abrir mão do interesse público, posto que o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 24 da Lei Licitatória prevê as situações em que, por motivos de conveniência e oportunidade, a Administração Pública pode DISPENSAR as licitações, AINDA QUE HAJA possibilidade de competição. Já o artigo 25 cuida dos casos em que a competição é INVIÁVEL, tornando a licitação INEXIGÍVEL. O dispositivo prenuncia três incisos de forma exemplificativa, sendo certo que poderá haver outros enquadráveis no “caput” deste permissivo legal.

No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados - **R\$3.117,58 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para o item 1 (sinalizador tipo giroflex) e R\$4.319,99 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) para o item 2 (sirenes eletrônicas)** - figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Nesse sentido, é a inteligência do art. 24, II c/c art. 23, II, "a", ambos da Lei nº 8.666/93. Confira-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Segundo as lições de Ronny Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed, Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288), *"na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória"*, sendo que, no caso da hipótese dos autos, complementa o aludido autor esclarecendo que *"a denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória"*.

Ademais, além da contratação pretendida se encontrar dentro do limite de valor estipulado por lei, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez, sendo indiscutível que, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Por conseguinte, o processo em comento se encontra devidamente instruído com os documentos indispensáveis à contratação direta, em especial compatibilidade de recursos orçamentários (0695809 e 0695825), justificativa de preços (0687183 e 0695338), pesquisa de mercado e cotação eletrônica (0687182, 0687224, 0690482, 0690596 e 0693194), certidões válidas dos fornecedores (0693206, 0690850, 0695503 e 0695506) e termo de referência devidamente aprovado (0669393).

Verifico, ainda, a **dispensa da Minuta de Contrato**, seguindo o permitido pela Lei de Licitações, especialmente quando a contratação é para aquisição em única oportunidade conforme especificações já contidas no termo de referência:

Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Especificamente quanto à Minuta de Termo de Garantia (0669395), tenho que delimita a contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis, nos exatos termos do que preceitua o supracitado art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, opina pela aprovação do Termo de Garantia (0669395), bem como pela possibilidade da contratação direta das **empresas A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53)**, no valor de **R\$3.117,58 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 258 (0695809) e **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)**, no valor de **R\$4.319,99 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 259 (0695825).

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 22 de setembro de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 23/09/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697780** e o código CRC **B2702BF5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 396.2021.03AJ-SUBADM.0698356.2021.011632

Autos n.º 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

CONSIDERANDO o teor do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 (0695338, 0695530 e 0695531);

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 96 (0697780), opinou-se pela aprovação do Termo de Garantia (0669395), bem como pela possibilidade da contratação direta das empresas A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53), no valor de R\$3.117,58 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 258 (0695809) e JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93), no valor de R\$4.319,99 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 259 (0695825);

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 96 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela aprovação do termo de garantia e pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II – APROVAR o Termo de Garantia (0669395);

III - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

IV – ADJUDICAR às empresas **A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53)**, o item 1 (sinalizador tipo giroflex), no valor de R\$3.117,58 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 258 (0695809) e **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)**, o item 2 (sirenes eletrônicas), no valor de R\$4.319,99 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 259 (0695825);

V – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

VI – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/09/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0698356** e o código CRC **C12D21E6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 34.2021.DOF - ORÇAMENTO.0700294.2021.011632

Ilma. Sra.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Senhora Chefe,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos que esta Diretoria de Orçamento e Finanças recebeu o PI-2021.011632 cujo objeto é a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais.

Visando dar prosseguimento ao processo, esta DOF realizou tentativas de emitir Nota de Empenho em favor das empresas **A R DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.450.849/0001-53, e **JOICE NEIRE NUNES VIANA**, inscrita no CNPJ 42.849.910/0001-93. No entanto, nenhuma das firmas possui cadastro na SEFAZ/AM.

Informamos que, para sanar este entrave, são necessários os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
- 2) Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.
- 3) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

Desta forma, encaminhamos o PI-2021.011632 para providências que essa CPL considerar cabíveis, tendo em vista que a ausência de cadastramento junto à Secretaria da Fazenda Estadual impede a contratação da companhia.

Caso haja resposta positiva do fornecedor, solicitamos a gentileza de anexar, neste PI-SEI, os comprovantes requeridos. Posteriormente, os autos deverão retornar a esta DOF para intermediação do arrolamento no Sistema AFI e emissão do empenho correspondente, para que seja dado prosseguimento aos acertos pretendidos pela Administração.

Atenciosamente,

Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de**



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0700294** e o código CRC **86B483C2**.

Data de Envio:

27/09/2021 11:11:24

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

arspecaseservicos@gmail.com

Assunto:

[PGJ] Reitera solicitação de documentos para cadastro [URGENTE]

Mensagem:

Prezados,

Reiteramos a solicitação de documentos, formulada em 08/09/2021, em razão da Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos tipo GIROFLEX, conforme Termo de Referência.

O presente tem como objetivo o cadastro da empresa junto à SEFAZ/AM, através do envio dos seguintes documentos:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- 2) Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.
- 3) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

E_mail_0690482.html
Proposta_de_Preco_0691944_PROPOSTA_ARS_COTACAO_ELETRONICA_112021_MPAM.pdf

Data de Envio:

29/09/2021 10:13:53

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

Joice.neire.nunes.viana@gmail.com

Assunto:

[PGJ] Reitera solicitação de documentos para cadastro [URGENTE]

Mensagem:

Prezados,

Reiteramos a solicitação de documentos, formulada em 08/09/2021, em razão da Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos tipo SIRENES ELETRÔNICAS 110W, conforme Termo de Referência.

O presente tem como objetivo o cadastro da empresa junto à SEFAZ/AM, através do envio dos seguintes documentos:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- 2) Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.
- 3) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 455.2021.SCOMS.0702051.2021.011632

Manaus, 06 de outubro de 2021.

Ao Senhor

Francisco Edinaldo Lira de Carvalho

Diretor de Orçamento e Finanças

Assunto: Documentos de empresas para cadastro junto a SEFAZ/AM.

Senhor Diretor,

Cumprimento-o cordialmente e, em atenção ao Memorando nº 34.2021. DOF (0700294), encaminhamos a documentação das empresas **A R DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ 32.450.849/0001-53 (0702079, 0702050), para fins de cadastro junto à SEFAZ/AM.

Outrossim, a despeito da empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA**, CNPJ 42.849.910/0001-93, recebemos a correspondência eletrônica (0706550) na presente data, ocasião em que encaminhamos o Memorando nº 466.2021.SCOMS (0706442) à Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para fins de análise e determinações que entender cabíveis.

Atenciosamente.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 06/10/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0702051** e o código CRC **24537533**.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.450.849/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL A R DOS SANTOS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARS PECAS E SERVICOS		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALFREDO SA	NUMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 69.097-173	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARSPCASESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9298-7876
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **11:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.450.849/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL A R DOS SANTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ALFREDO SA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 69.097-173	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARSPECASESERVICOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (92) 9298-7876		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **11:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.450.849/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL A R DOS SANTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALFREDO SA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 69.097-173	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARSPECASESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9298-7876	UF AM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **11:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.450.849/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL A R DOS SANTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALFREDO SA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.097-173	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARSPECASESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9298-7876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **11:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.450.849/0001-53

Certidão nº: 22227496/2021

Expedição: 19/07/2021, às 18:57:46

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.450.849/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.450.849/0001-53
Razão Social: A R DOS SANTOS EIRELI
Endereço: R WALTER ORION 34 / MORRO DA LIBERDADE / MANAUS / AM / 69074-762

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090702551919440337

Informação obtida em 07/09/2021 23:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.450.849/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:50:51 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **DE8A.56E6.0378.71C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 32.450.849/0001-53 - A R DOS SANTOS EIRELI

Inscrição: 05.406.808-8 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

198081/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **A R DOS SANTOS EIRELI**
ENDEREÇO : **RUA WALTER ORION, Nº: 34, CEP: 69074762**
BAIRRO : **MORRO DA LIBERDADE** COMPLEMENTO: ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **42464101**
CNPJ/CPF : **32450849000153**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

18/09/2021

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/12/2021



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº198081/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **A28.F7C.04B.6CD**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/09/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005674887

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/09/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

A R DOS SANTOS EIRELI, vinculado ao CNPJ: 32.450.849/0001-53. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 7 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005674887



BRABESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 31/01/2019

HORA: 11:04 H

FAVORECIDO: A R DOS SANTOS EIRELI

AGENCIA: 3733-8 CONTA: 0060873-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG,ACOLHEDORA:3733 N,SEQ:01505 TERM:102 AUT:286

VALOR EM DINHEIRO:

600,00

ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS
R WALTER ORION 34
MORRO DA LIBERDADE
69074 - 762 MANAUS AM

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na internet - minhaclaro.com.br
Atendimento Claro 1052, ou *1052# pelo celular.
Ouvidoria, ligue 08007010180
Para fatura em braille, ligue 1052
Para deficiente auditivo, ligue 08000362323

Veja aqui o que está sendo cobrado:		
1.Plano Contratado	R\$	64,99
2.Outros Lançamentos	R\$	68,33
Total	R\$	133,32

2ª Via de Fatura
Período de Uso de 17/07/2021 a 16/08/2021
Vencimento 08/09/2021

Valor pago na última conta: R\$ 65,44

1.Plano Contratado	92 99298 7876	Valor R\$
Oferta Conjunta Claro MIX		84,99
Aplicativos Digitais		-
Claro Controle 5GB + ligações ilimitadas (158)		-
Desconto promocional		-20,00
Serviços Inclusos no seu Plano		
Bônus de internet promocional 12 meses - 10GB		
Pacote de Dados Controle 5GB		

Sub Total - Plano Contratado R\$ 64,99

3.Outros Lançamentos		
Débitos Anteriores - Ref 08/2021		66,46
Juros e Multa		1,87

Sub Total - Outros Lançamentos R\$ 68,33

Total a Pagar R\$ 133,32

Prezado Cliente,
O total valor a ser pago refere-se a conta atual e eventuais saldos anteriores.
Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mes, na ultima pagina.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS	135768973	17/07/21 a 16/08/21	R\$ 133,32	08/09/21
	Claro NO DDD 91 a 99			

8481000001-6 | 33320297202-5 | 10908135768-0 | 97310229122-8



Autenticac?o Mecanica solicitamos n?o rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para n?o danificar o codigo de barras.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 466.2021.SCOMS.0706442.2021.011632

Manaus, 06 de outubro de 2021.

A Sua Excelência

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Sede-PGJ

Assunto: Manifestação de declínio de proposta.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que dou conhecimento a Vossa Excelência acerca das diligências realizadas por este setor de Compras e Serviços (0702071) para o cumprimento do teor Memorando nº 34.2021.DOF (0700294), que nos solicitou a documentação da empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ 42.849.910/0001-93**, vencedora da Cotação Eletrônica nº 11/2021, pertinente ao item 2 do Termo de Referência nº 007.201.ASSINST (0663317), para fins de cadastro junto a SEFAZ/AM

Todavia, após tais providências, recebemos da referida empresa (0706550), via e-mail, a manifestação de declínio da proposta “em virtude de um aumento repentino dos produtos, inviabilizando a entrega pelo último preço estabelecido.”

Assim, reputando prejudicada a presente aquisição, uma vez que a Nota de Autorização de Despesas nº 259.2021.DOF (0695825) já foi emitida, bem como o Despacho nº 396.2021.03AJ (0697780), o qual adjudicou para a **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)** o item 2 (sirenes eletrônicas), no valor de R\$4.319,99 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), submeto este PI-2021.011632 ao crivo de Vossa Excelência para análise e determinações que entender necessárias.

Sugerimos ainda, que após tais deliberações, o presente feito nos sejam novamente conclusos.

Respeitosamente.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 06/10/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0706442** e o código CRC **E8B66D23**.

Re: Cotação Eletrônica 112021

Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 11:31

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezada Edjane

Infelizmente teremos que declinar da proposta em virtude de um aumento repentino dos produtos, inviabilizando a entrega pelo último preço estabelecido.

obrigado

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua., 6 de out. de 2021 às 08:39, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Verifiquei que enviou os dados (item 2).

Então faltando item 3) e certidão de regularidade do FGTS.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 08:37

Para: Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>

Assunto: RE: Cotação Eletrônica 112021

Bom dia, Sr. Emanuel.

Acuso recebimento de tais documentos. Todavia verificamos que a está **vencida** a Certidão de Regularidade do FGTS e ainda estão faltando documentos solicitados no e-mail: itens 2) e 3).

A seguir reitero os repectivos documentos já solicitados:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal juntamente com as **certidões de regularidade fiscal.**
- 2) **Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.**
- 3) **Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou**

contrato de aluguel.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

De: Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 5 de outubro de 2021 17:30

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Cotação Eletrônica 112021

Queridoas(as)

Segue em anexo a documentação solicitada



Livre de vírus. www.avast.com.

RE: Cotação Eletrônica 112021

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qua, 06/10/2021 08:39

Para: Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>

Verifiquei que enviou os dados (item 2).

Então faltando item 3) e certidão de regularidade do FGTS.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Enviado:** quarta-feira, 6 de outubro de 2021 08:37**Para:** Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>**Assunto:** RE: Cotação Eletrônica 112021

Bom dia, Sr. Emanuel.

Acuso recebimento de tais documentos. Todavia verificamos que a está **vencida** a Certidão de Regularidade do FGTS e ainda estão faltando documentos solicitados no e-mail: itens 2) e 3).

A seguir reitero os repectivos documentos já solicitados:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal juntamente com as **certidões de regularidade fiscal.**
- 2) **Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.**
- 3) **Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.**

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

De: Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 5 de outubro de 2021 17:30

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Cotação Eletrônica 112021

Queridoas(as)

Segue em anexo a documentação solicitada



Livre de vírus. www.avast.com.

RE: Cotação Eletrônica 112021

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qua, 06/10/2021 08:37

Para: Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>

Bom dia, Sr. Emanuel.

Acuso recebimento de tais documentos. Todavia verificamos que a está **vencida** a Certidão de Regularidade do FGTS e ainda estão faltando documentos solicitados no e-mail: itens 2) e 3).

A seguir reitero os repectivos documentos já solicitados:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal juntamente com as **certidões de regularidade fiscal.**
- 2) **Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.**
- 3) **Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.**

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

De: Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 5 de outubro de 2021 17:30**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Cotação Eletrônica 112021

Queridoas(as)

Segue em anexo a documentação solicitada

Livre de vírus. www.avast.com.

Cotação Eletrônica 112021

Emanuel Botelho <botelhocontabilidademanaus@gmail.com>

Ter, 05/10/2021 17:31

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

 3 anexos (734 KB)

cncls Jawazz.pdf; CNPJ.pdf; WhatsApp Image 2021-10-05 at 08.16.49.jpeg;

Queridoas(as)

Segue em anexo a documentação solicitada



Livre de vírus. www.avast.com.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 432.2021.03AJ-SUBADM.0706882.2021.011632

Autos n.º 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS. O Termo de Referência foi devidamente aprovado, conforme se verifica no Despacho 291 (0665809), devidamente precedido de parecer jurídico (0664593).

Após providências de pesquisa de preços e de cotação eletrônica (0687182, 0687224, 0690482, 0690596 e 0693194) e, considerando a elaboração de Mapa Demonstrativo de Preços 89 (0687183), foram apresentadas propostas mais vantajosas pelas empresas A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53) e JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93), sendo que a primeira empresa apresentou o menor preço para o item 1 - sinalizador tipo giroflex (0691944) e a segunda empresa apresentou o menor preço para o item 2 - sirenes eletrônicas (0690846 e 0690859).

Por meio do Despacho 396 (0698356), devidamente precedido pelo Parecer 96 (0697780), autorizou-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta das empresas A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53) para o item 1 (sinalizador tipo giroflex) e JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93) para o item 2 (sirenes eletrônicas), de acordo com as Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NADs 258 (0695809) e 259 (0695825);.

No Memorando 466 (0690048), o Setor de Compras e Serviços - SCOMS assevera que:

[...] Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que dou conhecimento a Vossa Excelência acerca das diligências realizadas por este setor de Compras e Serviços (0702071) para o cumprimento do teor Memorando nº 34.2021.DOF (0700294), que nos solicitou a documentação da empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ 42.849.910/0001-93**, vencedora da Cotação Eletrônica nº 11/2021, pertinente ao item 2 do Termo de Referência nº 007.201.ASSINST (0663317), para fins de cadastro junto a SEFAZ/AM.

Todavia, após tais providências, recebemos da referida empresa (0706550), via e-mail, a manifestação de declínio da proposta "em virtude de um aumento repentino dos produtos, inviabilizando a entrega pelo último preço estabelecido."

Assim, reputando prejudicada a presente aquisição, uma vez que a Nota de Autorização de Despesas nº 259.2021.DOF (0695825) já foi emitida, bem como o Despacho nº 396.2021.03AJ (0697780), o qual adjudicou para a **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)** o item 2 (sirenes eletrônicas), no valor de R\$4.319,99 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), submeto este PI-2021.011632 ao crivo de Vossa Excelência para análise e determinações que entender necessárias.

Sugerimos ainda, que após tais deliberações, o presente feito nos sejam novamente conclusos.

É o relato no essencial. Passo a considerar.

Da análise detida dos autos, verifica-se que o Setor de Compras e Serviços -SCOMS informou que a fornecedora vencedora para o item 2 (sirenes eletrônicas) declinou da proposta por ela apresentada "em

virtude de um aumento repentino dos produtos, inviabilizando a entrega pelo último preço estabelecido" (doc. 0706550).

Como primeira medida, é imperioso que o SCOMS informe se a desistência da empresa se operou dentro do prazo de validade da proposta ou não, especialmente para que seja possível averiguar eventual possibilidade de instauração de procedimento sancionatório, nos termos do Ato PGJ nº 187/2021.

No mais, considerando as informações já prestadas, **determino o retorno dos autos ao Setor de Compras de Materiais e Serviços - SCOMS para que adote as providências necessárias para convocação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação, para o item 2 (sirenes eletrônicas), observada a necessidade de manutenção do preço inicialmente contratado e, ainda, de verificar a compatibilidade com o item 1 (sinalizador tipo giroflex).**

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 07 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/10/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0706882** e o código CRC **46D9EC64**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 468.2021.SCOMS.0707439.2021.011632

Manaus, 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Sede-PGJ

Assunto: Informação sobre validade de proposta.

Cumprimento-o cordialmente e, em atenção ao Despacho nº 432.2021.03AJ-SUBADM.0706882.2021.011632, informamos que a empresa JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ: 42.849.910/0001-93, vencedora da Cotação Eletrônica nº 11/2021 para o item 2 do Termo de Referência nº 007.201.ASSINST (0663317), apresentou proposta em **09/09/2021** (0690846) **com validade de 30 dias** e a comunicação do declínio, via e-mail, ocorreu em **06/10/2021** (0706550).

Desta maneira, constata-se que aquela encontra-se dentro da validade, a expirar somente em **09/10/2021**.

Assim, submeto novamente este PI-2021.011632 ao crivo de Vossa Excelência para deliberações que entender cabíveis.

Respeitosamente.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 07/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0707439**



e o código CRC **72255A7C**.

Data de Envio:

07/10/2021 14:45:40

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

paulo.monteiro.540@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa MONTEIRO & FERREIRA LTDA,

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

TERMO_DE_GARANTIA.pdf
TR_ASSINST_007___GIROFLEX_E_SIRENE.pdf

Data de Envio:

07/10/2021 14:56:55

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

paulo.monteiro.54@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa MONTEIRO & FERREIRA LTDA,

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

TERMO_DE_GARANTIA.pdf
TR_ASSINST_007___GIROFLEX_E_SIRENE.pdf

Data de Envio:

18/10/2021 10:36:29

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

paulo.monteiro.54@hotmail.com

Assunto:

Reitera Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa MONTEIRO & FERREIRA LTDA,

Reiteramos a solicitação feita na data de 07/10/2021, com esse teor:

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Outrossim, aguardaremos até a data de 22/10/2021 (sexta-feira) para que nos envie a referida proposta ou que se manifeste acerca de tal certame.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

TERMO_DE_GARANTIA.pdf
TR_ASSINST_007_GIROFLEX_E_SIRENE.pdf
E_mail_0707461.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 434.2021.03AJ-SUBADM.0708014.2021.011632

Autos n.º 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

Retornam os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS. O Termo de Referência foi devidamente aprovado, conforme se verifica no Despacho 291 (0665809), devidamente precedido de parecer jurídico (0664593).

Por meio do Despacho 396 (0698356), devidamente precedido pelo Parecer 96 (0697780), autorizou-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta das empresas **A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53)** para o item 1 (sinalizador tipo giroflex) e **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)** para o item 2 (sirenes eletrônicas), de acordo com as Notas de Autorização de Despesas/Adjudação - NADs 258 (0695809) e 259 (0695825);.

No Memorando 466 (0690048), o Setor de Compras e Serviços - SCOMS asseverou que a "empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ 42.849.910/0001-93**, vencedora da Cotação Eletrônica nº 11/2021, pertinente ao item 2 (sirenes eletrônicas), apresentou, via e-mail, a manifestação de declínio da proposta "em virtude de um aumento repentino dos produtos, inviabilizando a entrega pelo último preço estabelecido" (0706550).

No Despacho 432 (0706882), esta SUBADM solicitou ao SCOMS que informasse se a desistência em comento se operou dentro do prazo de validade da proposta ou não, especialmente para que fosse possível averiguar eventual possibilidade de instauração de procedimento sancionatório, nos termos do Ato PGJ nº 187/2021. Além disso, determinou o retorno dos autos ao Setor de Compras de Materiais e Serviços - SCOMS para que adotasse as providências necessárias para convocação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação, para o item 2 (sirenes eletrônicas), observada a necessidade de manutenção do preço inicialmente contratado e, ainda, de verificar a compatibilidade com o item 1 (sinalizador tipo giroflex).

No Memorando 468 (0707439), o SCOMS explicita que "a empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ: 42.849.910/0001-93**, vencedora da Cotação Eletrônica nº 11/2021 para o item 2 do Termo de Referência nº 007.201.ASSINST (0663317), apresentou proposta em 09/09/2021 (0690846) com validade de 30 dias e a comunicação do declínio, via e-mail, ocorreu em 06/10/2021 (0706550)", sendo certo, portanto, que a proposta "encontra-se dentro da validade, a expirar somente em 09/10/2021".

É o relato no essencial. Passo a considerar.

Da análise detida dos autos, verifica-se que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS informou que a fornecedora contratada desistiu da proposta ofertada em 06/10/2021, quando esta ainda se encontrava no prazo de validade, sendo que a contratação já tinha sido efetivada pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do Despacho 396 (0698356), devidamente precedido pelo Parecer 96 (0697780).

Nesse panorama, diante da existência de suposto prejuízo à Administração, especialmente se considerarmos que até 05/10/2021, dia imediatamente anterior à desistência, a empresa em comento vinha dialogando normalmente com o SCOMS (0706550), **autorizo a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do fluxo procedimental determinado pelo Ato PGJ nº. 187/2021, em**

especial a necessidade de autuação apartada do feito sancionador.

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 14 de outubro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/10/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708014** e o código CRC **15FA159B**.

Data de Envio:

18/10/2021 11:08:29

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

arspecaseservicos@gmail.com

Assunto:

[PGJ]Solicitação de documentos para cadastro [URGENTE] - Certidões vencidas

Mensagem:

Prezados,

Em razão da necessidade de certidões válidas para fins de finalização do processo da Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos tipo GIROFLEX, conforme Termo de Referência, solicitamos a gentileza de nos enviar certidões de regularidade fiscal válidas.

Em anexo, encaminho as que nos foram enviadas anteriormente, a fim de que atualizar tal situação.

Ficamos no aguardo.

Agradecida pela colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

Proposta_de_Preco_0691944_PROPOSTA_ARS_COTACAO_ELETRONICA_112021_MPAM.pdf
Certidao_0702050_ilovepdf_merged__14_.pdf

Data de Envio:

18/10/2021 12:46:04

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

diogocesareis@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA,

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

Anexo_0669393_TR_ASSINST_007___GIROFLEX_E_SIRENE.pdf
Anexo_0669395_TERMO_DE_GARANTIA.pdf

Data de Envio:

18/10/2021 14:25:06

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

diogocesareis@hotmail.com

Assunto:

Adendo à Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA,

Recebemos a proposta comercial bem como demais documentos. Todavia, faz-se necessário o envio de certidões de regularidade fiscal, bem como cópia de comprovante de endereço da empresa, com o fito de realizar cadastro junto à Secretaria de Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM. quais sejam:

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

E_mail_0711509.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 484.2021.SCOMS.0712309.2021.011632

Manaus, 19 de outubro de 2021.

Ao Senhor
PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM
Assessor de Segurança Institucional

Assunto: Avaliação de compatibilidade

Senhor Assessor,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicito a diligente ação deste Setor, de modo a darmos continuidade neste processo de compra que tem por objetivo a aquisição do item 2 constante do Termo de Referência 007.2021 (0669393), sirenes para veículos.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou Cotação Eletrônica Nº 11/2021 (0693194). Ao cabo do certame, a empresa JOICE NEIRE NUNES VIANA apresentou a melhor proposta para o referido item 2, todavia apresentou declínio (0706550), bem como a segunda colocada: MONTEIRO & FERREIRA LTDA (0712307), ao passo que a empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, terceira colocada, apresentou a melhor proposta (0712303), todavia no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), incluindo frete, impostos e garantia. A regularidade fiscal da empresa foi aferida e anexada a este processo (0712332).

Dessa forma, encaminhamos os presentes autos para que essa Assessoria de Segurança Institucional avalie e a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência Nº 007.2021.ASSISNST (0669393). Em seguida, solicitamos que estes autos sejam devolvidos a este Setor para que possamos dar prosseguimento à contratação almejada.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 19/10/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0712309**



e o código CRC **E4BBB697**.

Procuradoria Geral de Justiça

OBJETO: SIRENE

Data/horário abertura da Sessão Pública: 31/08/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 31/08/2021 - 08:00h

Endereço entrega do produto: Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança - Manaus - AM

Quantidade de dias para entrega: 30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Acessório sirene, tipo: drive saída do amplificador, aplicação: sirene de ambulância

QUANTIDADE: 8 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (FRETE, IMPOSTOS E GARANTIA INCLUSOS)

Sirene Tipo Rontan Megafone C/ Ptt 6 Sons Policia Blindados





Sirene para uso de emergência, policia, ambulância, segurança particular ou privada e carros blindados

Produto 100% nacional

Especificações Técnicas:

Megafone Profissional 100W RMS

Nível Sonoro 125 Decibéis a 1 Metro

Corrente 1,5Amp

Corrente Minima 0,05 Amp

Conteúdo da Embalagem:

1- Central

1- Chicote de Instalação

1 - PTT

1- Controle 6 Botões

1- Megafone

ThermoFisher
SCIENTIFIC

ELGIN



logitech G

MetalClin[®]
Hospitalar



SAMSUNG

Schneider
Electric

G·TECH

WEG

KASVI

acer

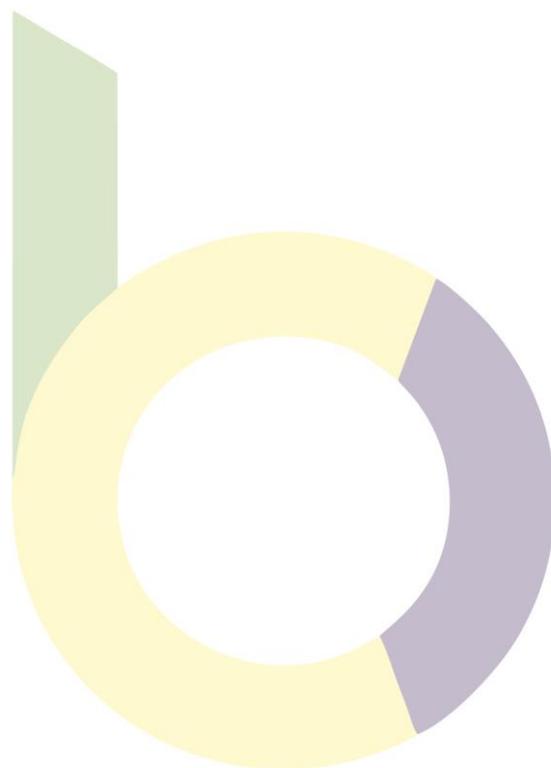


BOSCH

COMMERCIAL BUSINESS
B R A S I L

Muzambinho, 18/10/2021

Diogo César Reis
Empresário/Administrador
CPF: 097.655.026-13 RG: 17.015.457



RE: Reitera Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

paulo roberto gomes monteiro <paulo.monteiro.54@hotmail.com>

Seg, 18/10/2021 10:54

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Bom dia Sr^a Edjane!

Venho através desta declinar da nossa proposta para o item 2 da Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, pois cotamos a marca errada que infelizmente não vai atender as especificações, a marca PG SINALIZAÇÃO me passou uma cotação no total de R\$ 6.480,00. que ficaria inexequivel,

Grato;

Paulo Monteiro

Tels: (67)3253-9555/98161-0002

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 12:36

Para: paulo.monteiro.54@hotmail.com <paulo.monteiro.54@hotmail.com>

Assunto: Reitera Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Senhor Representante da empresa MONTEIRO & FERREIRA LTDA,

Reiteramos a solicitação feita na data de 07/10/2021, com esse teor:

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Outrossim, aguardaremos até a data de 22/10/2021 (sexta-feira) para que nos envie a referida proposta ou que se manifeste acerca de tal certame.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços

Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

(92)3655-0763 / 0748 / 0749



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.269.164/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R CAPITAO HELEODORO MARIANO	NÚMERO 615	COMPLEMENTO SALA 2
--	----------------------	------------------------------

CEP 37.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUZAMBINHO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOGOCESAREIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9215-0080
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2021** às **13:21:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

CNPJ: 40.269.164/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:41 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **0A98.182C.435B.2677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.269.164/0001-33
Certidão n°: 26681542/2021
Expedição: 30/08/2021, às 09:33:17
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.269.164/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.269.164/0001-33

Razão Social: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

Endereço: R CAPITAO HELEODORO MARIANO 615 SALA 2 / CENTRO / MUZAMBINHO
/ MG / 37890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021

Certificação Número: 2021100302180768506623

Informação obtida em 18/10/2021 20:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003950281.00-31

CNPJ/CPF: 40.269.164/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CAPITAO HELEODORO MARIANO

NÚMERO: 615

COMPLEMENTO: SALA 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37890000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MUZAMBINHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000487983644



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

**Secretaria da Fazenda
SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº do Documento: 759

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 40.269.164/0001-33

Inscrição: 2930

Quadra: Lote:

LOCALIZAÇÃO

Endereço: RUA CAPITAO HELEODORO MARIANO DE ALMEIDA, 615 SALA 2 - CENTRO - MUZAMBINHO - MG - CEP 37.890-000

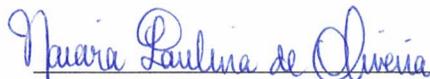
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

Informações Complementar:

Certidão Emitida em 12 de Julho de 2021 , com validade até 08/01/2022 .

MUZAMBINHO, 12 de Julho de 2021



NAIARA PAULINA DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.269.164/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100001061

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MUZAMBINHO

Local

6 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212022402 em 06/01/2021 da Empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, Nire 31212022402 e protocolo 210134909 - 06/01/2021. Autenticação: C3BF757A459269995C997D83F363A3146FA7142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.490-9 e o código de segurança o7jv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Certidão de Regularidade Fiscal - COMMERCIAL BUSINESS (0712332)

SEI 2021.0116300



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

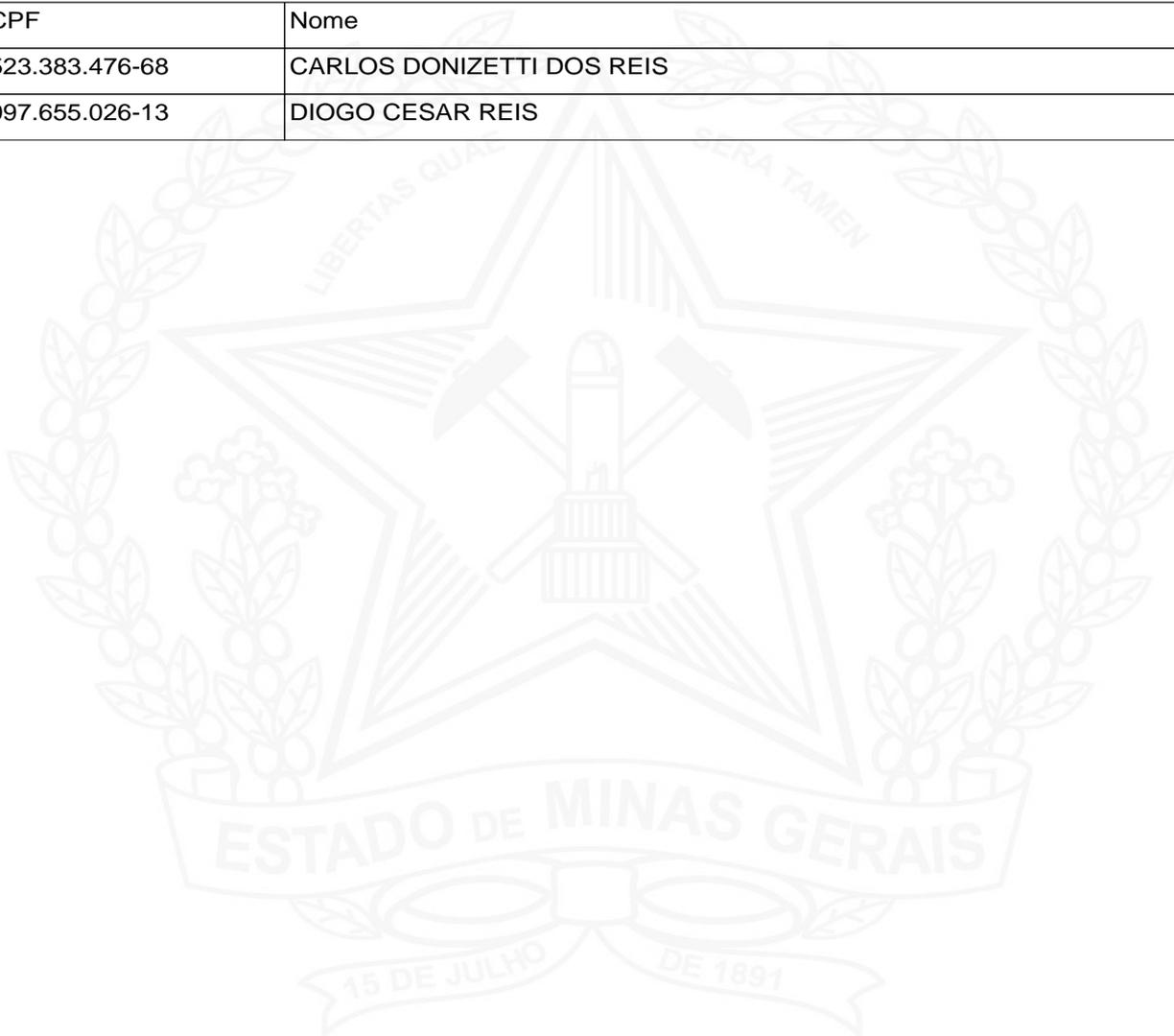
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.490-9	MGP2100001061	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
523.383.476-68	CARLOS DONIZETTI DOS REIS
097.655.026-13	DIOGO CESAR REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

1. CARLOS DONIZETTI DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 523.383.476-68, documento de identidade 4.191.497, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA BOM PASTOR, número 96, bairro / distrito JARDIM ITALIA, município MUZAMBINHO - MINAS GERAIS, CEP 37.890-000 e

2. DIOGO CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 10/10/1991, nº do CPF 097.655.026-13, documento de identidade 17.015.457, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA BOM PASTOR, número 241, bairro / distrito JARDIM ITALIA, município MUZAMBINHO - MINAS GERAIS, CEP 37.890-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMMERCIAL SULMINEIRO BRASIL.

Cláusula Segunda - O objeto social será PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2100001061



MG52260477

1/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212022402 em 06/01/2021 da Empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, Nire 31212022402 e protocolo 210134909 - 06/01/2021. Autenticação: C3BF757A459269995C997D83F363A3146FA7142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.490-9 e o código de segurança o7jv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Certidão de Regularidade Fiscal - COMMERCIAL BUSINESS (0712332)

SEI 2021.0116300

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100001061



MG52260477

2/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212022402 em 06/01/2021 da Empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, Nire 31212022402 e protocolo 210134909 - 06/01/2021. Autenticação: C3BF757A459269995C997D83F363A3146FA7142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.490-9 e o código de segurança o7jv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Certidão de Regularidade Fiscal - COMMERCIAL BUSINESS (0712332)

SEI 2021.0116300

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, CANTINAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CAPITAO HELEODORO MARIANO, número 615, SALA 2, bairro / distrito CENTRO, município MUZAMBINHO - MG, CEP 37.890-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CARLOS DONIZETTI DOS REIS	100	1.000,00
DIOGO CESAR REIS	9.900	99.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DIOGO CESAR REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100001061



MG52260477

3/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212022402 em 06/01/2021 da Empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, Nire 31212022402 e protocolo 210134909 - 06/01/2021. Autenticação: C3BF757A459269995C997D83F363A3146FA7142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.490-9 e o código de segurança o7jv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Certidão de Regularidade Fiscal - COMMERCIAL BUSINESS (0712332)

SEI 2021.0116300

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

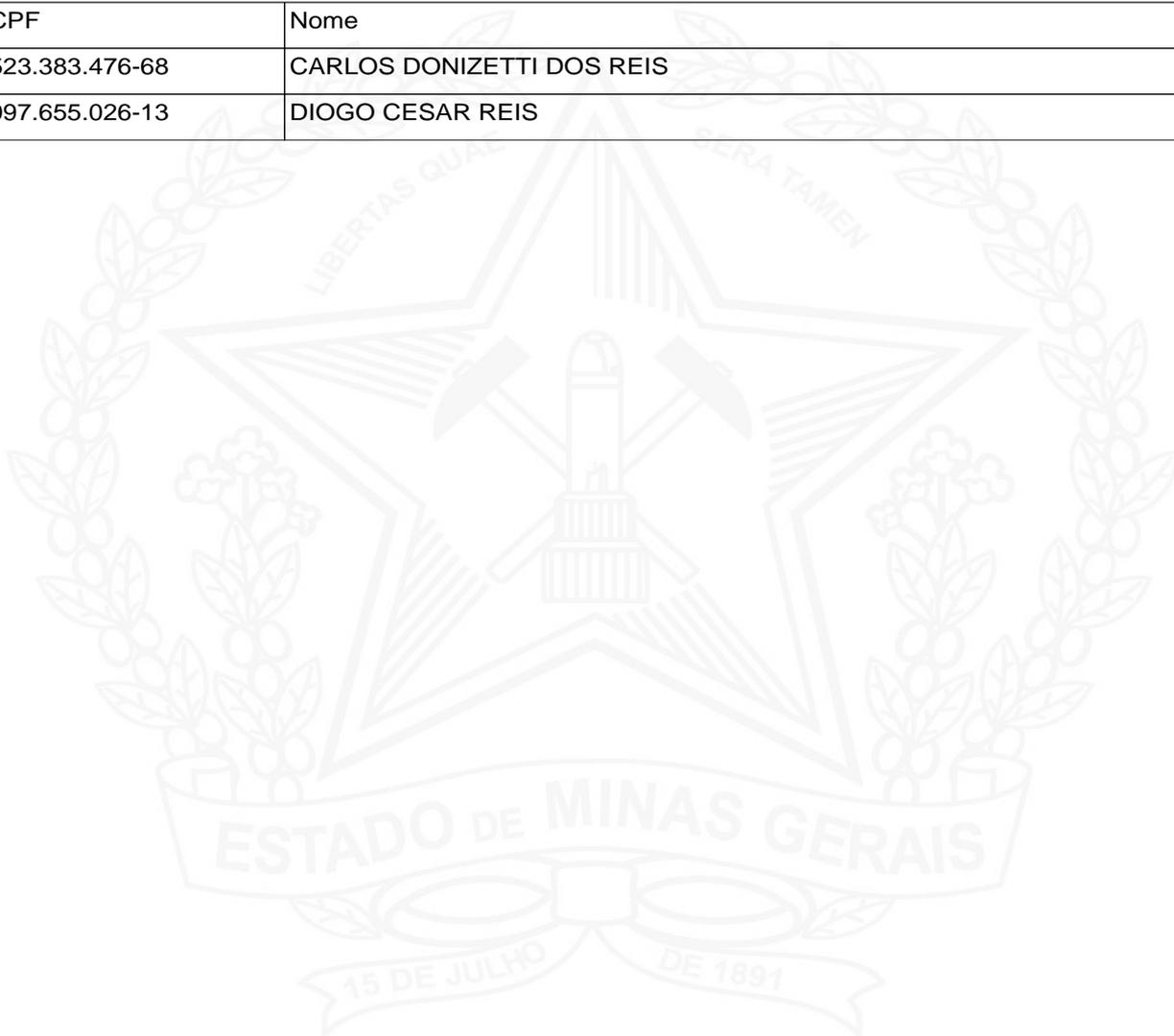
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.490-9	MGP2100001061	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.383.476-68	CARLOS DONIZETTI DOS REIS
097.655.026-13	DIOGO CESAR REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212022402 em 06/01/2021 da Empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, Nire 31212022402 e protocolo 210134909 - 06/01/2021. Autenticação: C3BF757A459269995C997D83F363A3146FA7142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.490-9 e o código de segurança o7jv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Certidão de Regularidade Fiscal - COMMERCIAL BUSINESS (0712332)

SEI 2021.0116300-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/013.490-9, em 06/01/2021 da empresa: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, nire: 3121202240-2, foi deferido digitalmente sob o número 31212022402, em 06/01/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
523.383.476-68	CARLOS DONIZETTI DOS REIS
097.655.026-13	DIOGO CESAR REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
523.383.476-68	CARLOS DONIZETTI DOS REIS
097.655.026-13	DIOGO CESAR REIS

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2021, às 07:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/013.490-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212022402 em 06/01/2021 da Empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, Nire 31212022402 e protocolo 210134909 - 06/01/2021. Autenticação: C3BF757A459269995C997D83F363A3146FA7142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.490-9 e o código de segurança o7jv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Certidão de Regularidade Fiscal - COMMERCIAL BUSINESS (0712332)

SEI 2021.0116300

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Fazenda Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NUMERO DO ALVARÁ: 0047/2021

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A:

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 40.269.164/0001-33

Inscrição Econômica: 2930

LOCALIZAÇÃO

Endereço: RUA CAPITAO HELEODORO MARIANO DE ALMEIDA, 615 SALA 2 - CENTRO - MUZAMBINHO - MG - CEP 37.890-000

ATIVIDADES

Atividade Principal: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE 2.0

Atividade Secundária: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CNAE 2.0

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CNAE 2.0

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CNAE 2.0

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AERÓPORTOS CNAE 2.0

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE.

Horário de Funcionamento: 08:00H ÀS 20:00H

Informações Complementar: 0047/2021

Data de Emissão: 11 de Janeiro de 2021

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021, ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAIS VIGENTES.

MUZAMBINHO, 11 de Janeiro de 2021

NAIARA PAULINA DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS, APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO À PREFEITURA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MUZAMBINHO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

CNPJ: 40.269.164/0001-33

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Agosto de 2021 às 09:35

MUZAMBINHO, 30 de Agosto de 2021 às 09:35

Código de Autenticação: 2108-3009-3547-0933-8973

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0912644 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 40.269.164/

Contribuinte: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

Liberação: 30/08/2021

Validade: 26/02/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:31:04 horas do dia 30/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 561A0763

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003950281.00-31

CPF/CNPJ: 40.269.164/0001-33

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

NOME FANTASIA: COMMERCIAL SULMINEIRO BRASIL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 25/01/2021

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 25/01/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37890000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MUZAMBINHO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R CAPITAO HELEODORO MARIANO

NUMERO: 615

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 2

EMITIDO EM

25/01/2021 14:27:55



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2021NE0001531	Data Emissão 15/10/2021
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.011632/2021	NE Original
Credor 32450849000153 - A R DOS SANTOS EIRELI	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 3.117,58
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903044	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Material De Sinalizacao Visual E Outros	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	3.117,58	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme NAD N° 258.2021.DOF - ORÇAMENTO.0695809.2021.011632, DESPACHO N° 396.2021.03AJ-SUBADM.0698356.2021.011632 e demais documentos do PI 2021.011632.	8	389.6980	3.117,58


Géber Mafra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos


Vivian da Silva Donato Lopes Martins
Diretora-Geral
Diretora de Orçamento e Finanças por substituição

Saldo Anterior:	742.548,03	Valor do Empenho:	3.117,58	Valor Disponível	739.430,45
Data de Entrega:	31/10/2021	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 176.2021.ASSINST.0713797.2021.011632

À Senhora

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Assunto: Avaliação de compatibilidade

Senhora Chefe,

Cumprimento-a com o presente e, à oportunidade, informo que esta Assessoria fez contato com a empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA e verificou que o equipamento o qual seria fornecido é diferente do descrito na proposta (0712303). Além disso, a empresa relatou que não seria capaz de realizar a instalação das sirenes, isto é, não poderia atender na integralidade o objeto descrito do Termo de Referência (0669393).

Dessa forma, a ASSINST conclui pela incompatibilidade do produto ofertado pela empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA com as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM
Assessor de Segurança Institucional/ MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 21/10/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713797** e o código CRC **D32481C5**.

Data de Envio:

21/10/2021 16:28:58

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

deltaromeu33@gmail.com

Assunto:

Solicitação informação acerca da Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291,

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito que confirme o fornecimento tanto do objeto como o serviço de instalação. Caso sim, solicito ainda, o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

Anexo_0669393_TR_ASSINST_007___GIROFLEX_E_SIRENE.pdf
Anexo_0669395_TERMO_DE_GARANTIA.pdf

Data de Envio:

25/10/2021 14:25:24

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

arspecaseservicos@gmail.com

Assunto:

[PGJ]Solicitação de documentos para cadastro [URGENTE] - Certidões vencidas

Mensagem:

Prezados,

Em razão da necessidade de certidões válidas para fins de finalização do processo da Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos tipo GIROFLEX, conforme Termo de Referência, solicitamos a gentileza de nos enviar certidões de regularidade fiscal válidas.

Em anexo, encaminho as que nos foram enviadas anteriormente, a fim de que atualizar tal situação.

Ficamos no aguardo.

Agradecida pela colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

Proposta_de_Preco_0691944_PROPOSTA_ARS_COTACAO_ELETRONICA_112021_MPAM.pdf
Certidao_0702050_ilovepdf_merged__14_.pdf
E_mail_0711349.html

Data de Envio:

25/10/2021 15:07:06

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

deltaromeu33@gmail.com

Assunto:

Reiteração de Solicitação informação acerca da Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291,

Reiteramos o pedido, anteriormente enviado:

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito que confirme o fornecimento tanto do objeto como o serviço de instalação. Caso sim, solicito ainda, o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

Anexo_0669393_TR_ASSINST_007___GIROFLEX_E_SIRENE.pdf
Anexo_0669395_TERMO_DE_GARANTIA.pdf
E_mail_0714311.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 495.2021.SCOMS.0714313.2021.011632

Manaus, 25 de outubro de 2021.

A Sua Excelência

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Sede-PGJ

Assunto: Manifestação de declínio de proposta.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que dou conhecimento a Vossa Excelência acerca das diligências realizadas por este setor de Compras e Serviços acerca da continuidade no processo de aquisição dos objetos constantes do Termo de Referência nº 007.2021 (0669393), após a desistência da empresa JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ 42.849.910/0001-93, vencedora da Cotação Eletrônica nº 11/2021, pertinente ao item 2 (Sirenes eletrônicas).

Diante do Despacho nº 434.2021 (0708014), convocamos a segunda colocada MONTEIRO & FERREIRA LTDA, CNPJ: 04.070.426/0001-72 (0707461 e 0711279), para fins de recebimento de proposta e documentos pertinentes ao processo de aquisição do item 2. Entretanto, em 18/10/2021 apresentou declínio sob o argumento "*cotamos a marca errada que infelizmente não vai atender as especificações, a marca PG SINALIZAÇÃO me passou uma cotação no total de R\$ 6.480,00. que ficaria inexequível*,"(0712307).

Ato contínuo, chamamos a terceira colocada COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ: 40.269.164/0001-33 que apresentou proposta comercial (0712303) e documentos de regularidade fiscal em **18/10/2021** (0712332), momento em que submetemos ao crivo da Assessoria de Segurança Institucional - ASSISNT para manifestar-se acerca da compatibilidade do produto ofertado. Assim, recebemos o Memorando nº 176.2021.ASSINST (0713797) acerca do que a referida empresa comunicou "*... o equipamento o qual seria fornecido é diferente do descrito na proposta (0712303). Além disso, a empresa relatou que não seria capaz de realizar a instalação das sirenes, iso é, não poderia atender na integralidade o objeto descrito do Termo de Referência*" (0669393).

Ressalte-se que, no lançamento da Cotação Eletrônica nº 11/2021 explicitamos que tratava-se de aquisição e instalação de conjunto de sinalização acústica e visual, bem como manutenção preventiva e corretiva, conforme se extrai destes autos (0687224 e 0693194).

Outrossim, informamos que o item 1 (Sinalizador tipo Giroflex) encontra-se adjudicado para a empresa A R DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 32.450.849/0001-53 (0706882), todavia reiteramos a solicitação de certidões de regularidade fiscal válidas (0716147), uma vez que o embaraço causado pela empresa JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ 42.849.910/0001-93 prejudicou o prazo das mesmas.

E ainda, seguimos com a convocação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação, para o item 2 (0714311), a saber, a quarta colocada DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291.

Isto posto, submetemos este PI-2021.011632 a Vossa Excelência para análise e determinações que entender necessárias.

Sugerimos ainda, que após tais deliberações, o presente feito nos sejam novamente conclusos.

Respeitosamente.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/10/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714313** e o código CRC **DD6E6A36**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.450.849/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:50:51 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **DE8A.56E6.0378.71C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.450.849/0001-53

Certidão nº: 22227496/2021

Expedição: 19/07/2021, às 18:57:46

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.450.849/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.450.849/0001-53
Razão Social: A R DOS SANTOS EIRELI
Endereço: R WALTER ORION 34 / MORRO DA LIBERDADE / MANAUS / AM / 69074-762

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101502474205359947

Informação obtida em 25/10/2021 17:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 32.450.849/0001-53 - A R DOS SANTOS EIRELI

Inscrição: 05.406.808-8 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

198081/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **A R DOS SANTOS EIRELI**
ENDEREÇO : **RUA WALTER ORION, Nº: 34, CEP: 69074762**
BAIRRO : **MORRO DA LIBERDADE** COMPLEMENTO: ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **42464101**
CNPJ/CPF : **32450849000153**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

18/09/2021

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/12/2021



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº198081/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **A28.F7C.04B.6CD**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/09/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005756452

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 24/10/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

A R DOS SANTOS EIRELI, vinculado ao CNPJ: 32.450.849/0001-53. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 25 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005756452



Re: Reiteração de Solicitação informação acerca da Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Derlan Rocha <deltaromeu33@gmail.com>

Ter, 26/10/2021 07:58

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Bom dia.

**Informo que no momento é inexecuível o atendimento a esta CE N° 11/2021.
Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.**

Atenciosamente,



Em seg., 25 de out. de 2021 às 15:07, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Senhor Representante da empresa DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291,

Reiteramos o pedido, anteriormente enviado:

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito que confirme o fornecimento tanto do objeto como o serviço de instalação. Caso sim, solicito ainda, o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO N°
195.2021.SCOMS.0716471.2021.011632**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO 195/2021

MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo: 2021.011632

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II

Cidade: Manaus Estado: Amazonas **CEP:** 69.037-473

Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 **E-mail:** compras@mpam.mp.br

FORNECEDOR:
A R DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 32.450.849/0001-53

Endereço: Rua Walter Orion, Nº 34 - Morro da Liberdade **CEP:** 69074-762 Manaus/AM

Pessoa de contato: Alisson Rodrigues

Telefone: (92) 99298-7876 **E-mail:** arspecaseservicos@gmail.com

Dados Bancários: Banco Bradesco **Agência:** 3733-8 **Conta Corrente:** 0060873-4

Nota de Empenho N°: 2021NE0001531

Valor Total da Aquisição: R\$ 3.117,58 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito reais).

Descrição do Material/Serviço: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme Nota de Empenho 2020NE0001531.

Prazo de Entrega: No máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

Garantia: Conforme Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
 - 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
 - 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.
5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:
 - 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;
 - 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações:

Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. E-mail: proctolo@mpam.mp.br Contato (92) 3655-0757.

Responsável – Setor

**Edjane de Pinho Oliveira
Setor de Compras e Serviços**

Expedido em: 26/10/2021

Responsável da empresa

**A R DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.450.849/0001-53**

Recebido em: / /2021



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/10/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal**, em 29/10/2021, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716471** e o código CRC **6516E149**.

Data de Envio:

27/10/2021 12:12:28

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

pcborsatti@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Mensagem:

Senhor Representante da empresa PAULO BORSATTI & CIA LTDA,

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Anexos:

TERMO_DE_GARANTIA.pdf
TR_ASSINST_007___GIROFLEX_E_SIRENE.pdf
E_mail_0707461.html

Data de Envio:

27/10/2021 14:59:52

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

arspecaseservicos@gmail.com

Assunto:

Assinatura da AFMS nº 195/2021 e Nota de Empenho 2021NE0001531

Mensagem:

À empresa A R DOS SANTOS EIRELI

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme Nota de Empenho 2020NE0001531.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

92 3655-0763 / 0748 / 0749

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0716471.html

Anexo_0713718_NE_1531.pdf

Re: Solicitação de Proposta Comercial - Cotação Eletrônica 112021 - UASG: 925849

Pc Borsatti <pcborsatti@gmail.com>

Qua, 27/10/2021 14:57

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Boa Tarde!!!

Infelizmente não consigo fazer no valor de referência

Solicito que convoque a próxima empresa classificada

Atenciosamente

PAULO BORSATTI

Em qua., 27 de out. de 2021 às 13:12, MPAM/Setor de Compras e Serviços

<compras@mpam.mp.br> escreveu:

Senhor Representante da empresa PAULO BORSATTI & CIA LTDA,

Conforme disputa realizada na Cotação Eletrônica nº 112021, UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a qual tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo SIRENE AUTOMOTIVA, solicito o envio de proposta escrita, conforme Termo de Referência em anexo, acompanhada de manual/prospecto do objeto ofertado, e das certidões de regularidade fiscal.

De igual modo, caso a empresa não seja cadastrada na SEFAZ/AM, solicito ainda o envio de cópia de comprovante de endereço da empresa e cópia de documento que contenha os dados bancários (talão de cheque, extrato ou cartão, etc).

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
(92)3655-0763 / 0748 / 0749

Data de Envio:

29/10/2021 14:34:19

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

prado@sinalmanaus.com.br

Assunto:

Solicita proposta_ Sirenes elétricas

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando atender à demanda do MPAM que tem como o objeto SIRENES ELETRÔNICAS.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0669393_TR_ASSINST_007___GIROFLEX_E_SIRENE.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 507.2021.SCOMS.0718016.2021.011632

Manaus, 29 de outubro de 2021.

Ao Senhor

CEL. QOPM PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO

Assessor de Segurança Institucional

Assunto: Encaminha procedimento para recebimento do objeto.

Senhor Assessor,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO 195/2021/SCOMS (0716471), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a entrega do objeto.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 29/10/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718016** e o código CRC **A874826F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 509.2021.SCOMS.0718754.2021.011632

Manaus, 03 de novembro de 2021.

A Sua Excelência

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Sede-PGJ

Assunto: Informa sobre fracasso - Cotação Eletrônica nº 011/2021.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que dou conhecimento a Vossa Excelência acerca Cotação Eletrônica nº 11/2021, pertinente ao **item 2 (Sirenes eletrônicas)** do Termo de Referência nº 007.2021 (0669393), em que restou fracassada em razão do declínio/não oferta de serviço, apresentado pelas empresas que participaram, conforme ordem constante do Relatório de Classificação de Fornecedores (0693194):

1. JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ 42.849.910/0001-93 (0706550);
2. MONTEIRO & FERREIRA LTDA, CNPJ: 04.070.426/0001-72 (0712307);
3. COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ: 40.269.164/0001-33 (0713797);
4. DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291, CNPJ: 40.314.018/0001- 82 (0716468);
5. PAULO BORSATTI & CIA LTDA, CNPJ: 09.383.469/0001- 21 (0717760).

Isto posto, submetemos este PI-2021.011632 a Vossa Excelência para análise e determinações que entender necessárias.

Sugerimos ainda, que após tais deliberações, o presente feito nos sejam novamente conclusos.

Respeitosamente.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 03/11/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718754** e o código CRC **AF53F89D**.

2021.011632

v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 467.2021.03AJ-SUBADM.0718721.2021.011632

Autos n.º 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

Retornam os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS. O Termo de Referência foi devidamente aprovado, conforme se verifica no Despacho 291 (0665809), devidamente precedido de parecer jurídico (0664593).

Por meio do Despacho 396 (0698356), devidamente precedido pelo Parecer 96 (0697780), autorizou-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta das empresas **A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53)** para o item 1 (sinalizador tipo giroflex) e **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)** para o item 2 (sirenes eletrônicas), de acordo com as Notas de Autorização de Despesas/Adjucação - NADs 258 (0695809) e 259 (0695825);.

No Memorando 466 (0690048), o Setor de Compras e Serviços - SCOMS asseverou que a empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ 42.849.910/0001-93**, vencedora da Cotação Eletrônica nº 11/2021, pertinente ao item 2 (sirenes eletrônicas), apresentou, via e-mail, a manifestação de declínio da proposta "em virtude de um aumento repentino dos produtos, inviabilizando a entrega pelo último preço estabelecido" (0706550).

No Despacho 432 (0706882), esta SUBADM solicitou ao SCOMS que informasse se a desistência em comento se operou dentro do prazo de validade da proposta ou não, especialmente para que fosse possível averiguar eventual possibilidade de instauração de procedimento sancionatório, nos termos do Ato PGJ nº 187/2021. Além disso, determinou o retorno dos autos ao Setor de Compras de Materiais e Serviços - SCOMS para que adotasse as providências necessárias para convocação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação, para o item 2 (sirenes eletrônicas), observada a necessidade de manutenção do preço inicialmente contratado e, ainda, de verificar a compatibilidade com o item 1 (sinalizador tipo giroflex).

No Memorando 468 (0707439), o SCOMS explicita que "a empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ: 42.849.910/0001-93**, vencedora da Cotação Eletrônica nº 11/2021 para o item 2 do Termo de Referência nº 007.201.ASSINST (0663317), apresentou proposta em 09/09/2021 (0690846) com validade de 30 dias e a comunicação do declínio, via e-mail, ocorreu em 06/10/2021 (0706550)", sendo certo, portanto, que a proposta "encontra-se dentro da validade, a expirar somente em 09/10/2021".

No Despacho 434 (0708014), a SUBADM autorizou a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA, CNPJ: 42.849.910/0001-93**, nos termos do fluxo procedimental determinado pelo Ato PGJ nº. 187/2021, em especial a necessidade de autuação apartada do feito sancionador.

No mais, conforme narrado nos Memorandos 495 (0714313) e 509 (0718754), o SCOMS providenciou, então, a convocação dos licitantes subsequentes para o item 2 (sirenes eletrônicas), por ordem de classificação, tendo as empresas apresentado **declínio das propostas** nos seguintes termos:

a) MONTEIRO & FERREIRA LTDA, CNPJ nº 04.070.426/0001-72 (segunda colocada) - doc. 0712307 - Em 18/10/2021 apresentou

declínio sob o argumento de que cotou a marca errada e que não atende as especificações, sendo que a marca PG SINALIZAÇÃO me passou uma cotação no total de R\$ 6.480,00, o que ficaria inexequível;

b) COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ nº 40.269.164/0001-33 (terceira colocada) - doc. 0713797 - Em 18/10/2021, após a ASSINST atestar que o equipamento a ser fornecido era diferente do descrito na proposta e que a empresa não seria capaz de realizar a instalação das sirenes, declinou da proposta;

c) DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291, CNPJ nº 40.314.018/0001-82 (quarta colocada) - doc. 0716468 - Em 26/10/2021, informou ser inexequível o atendimento a esta CE Nº 11/2021;

d) PAULO BORSATTI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.383.469/0001-21 (quinta colocada) - doc. 0717760 - Em 27/10/2021, informou não ser possível manter o valor de referência;

Em relação ao item 1 (sinalizador tipo giroflex), após a juntada de certidões atualizadas (0716361) da empresa **A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53)**, foi emitida a devida Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços 195 (0716471), com encaminhamento dos autos à unidade solicitante para acompanhamento da entrega - vide Memorando 507 (0718016).

É o relato no essencial. Passo a considerar.

Diante de tudo quanto narrado nos autos, é indiscutível que a contratação em comento fracassou para o item 2 (sirenes eletrônicas), já tendo sido providenciada a convocação de todos os licitantes contidos na Cotação Eletrônica nº 11/2021, **razão pela qual o Despacho 396 (0698356) deve ser retificado para tornar sem efeito a adjudicação feita à empresa JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93) para o item 2 (sirenes eletrônicas)**, sem prejuízo da continuidade do procedimento apuratório da responsabilidade da empresa, cuja abertura já foi autorizada pelo Despacho 434 (0708014).

Ato contínuo, os autos deverão retornar ao SCOMS para cancelamento da Cotação Eletrônica nº 11/2021 tão somente em relação ao item 2 (sirenes eletrônicas) e à DOF para cancelamento da Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 259 (0695825).

Em tempo, a ASSINST deverá ser notificada quanto ao fracasso da contratação do item 2 (sirenes eletrônicas), devendo verificar se persiste o interesse na aquisição e, acaso persista, informar se há necessidade de adequação das exigências do Termo de Referência tanto para garantir a compatibilidade com o item 1 (sinalizador tipo giroflex), já contratado, quanto para viabilizar maior competitividade com o fito de evitar novo fracasso da contratação.

Realizadas adequações, se necessárias, os autos deverão ser remetidos ao SCOMS para nova cotação de preços.

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 03/11/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718721** e o código CRC **E2908C14**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 468.2021.03AJ-SUBADM.0718860.2021.011632

Autos n.º 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

CONSIDERANDO que no Despacho 396 (0675439), precedido do devido parecer jurídico (0697780), declarou-se a dispensa do certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n 8.666/93 para adjudicar às **empresas A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53)**, o item 1 (sinalizador tipo giroflex), no valor de R\$3.117,58 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 258 (0695809) e **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)**, o item 2 (sirenes eletrônicas), no valor de R\$4.319,99 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 259 (0695825), para atender a demanda contida no Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que, por meio do Memorando 466 (0690048), o Setor de Compras e Serviços - SCOMS informou que a fornecedora vencedora para o item 2 (sirenes eletrônicas) declinou da proposta por ela apresentada "*em virtude de um aumento repentino dos produtos, inviabilizando a entrega pelo último preço estabelecido*" (doc. 0706550);

CONSIDERANDO os Despachos 432 (0693095) e 434 (0708014) que determinaram, respectivamente, o retorno dos autos ao Setor de Compras de Materiais e Serviços - SCOMS para que adotasse as providências necessárias para convocação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação, observada a necessidade de manutenção do preço inicialmente contratado e a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade da empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)** e, ainda,;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, conforme relatado nos Memorandos 495 (0714313) e 509 (0718754), constatou que o fracasso da Cotação Eletrônica nº 11/2021, tendo em conta que todas as empresas classificadas declinaram suas propostas, seja em razão de não conseguir ofertar o preço inicialmente contratado, seja em virtude da incompatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência;

R E S O L V O:

I – TORNAR SEM EFEITO o Despacho 396 (0675439) tão somente em relação ao item 2 (sirenes eletrônicas), com o consequente cancelamento da Cotação Eletrônica nº 11/2021 em relação ao referido item e, ainda, da Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 259 (0695825), sem prejuízo da devida apuração de responsabilidade da empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)**, conforme já determinado no Despacho 434 (0708014);

II – RECONHECER o fracasso da contratação tão somente em relação ao item 2 (sirenes eletrônicas), considerando que nenhuma das propostas inicialmente apresentadas puderam ser mantidas pelos licitantes classificados, seja em razão de não conseguir ofertar o preço registrado, seja em virtude da incompatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência;

III – DETERMINAR a notificação da **ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - ASSINST** quanto ao fracasso da contratação em relação ao item 2 (sirenes eletrônicas), devendo verificar se persiste o interesse na aquisição e, acaso persista, informar se há necessidade de adequação das exigências do Termo de Referência tanto para garantir a compatibilidade com o item 1 (sinalizador tipo giroflex), já contratado, quanto para viabilizar maior competitividade com o fito de evitar novo fracasso da contratação.

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**, para realização de nova pesquisa de mercado em relação ao item 2 (sirenes eletrônicas).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 03/11/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718860** e o código CRC **F137797C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 13.2021.ASSINST.0719867.2021.011632

Considerando o teor do DESPACHO Nº 468.2021.03AJ-SUBADM.0718860.2021.011632, esta Assessoria de Segurança Institucional informa que continua com interesse na aquisição do item "sirenes eletrônicas" e elaborará novo Termo de Referência para que a aquisição seja viabilizada. Quanto à compatibilidade com o item "sinalizador tipo giroflex", este funciona de modo independente em relação à sirene.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 04/11/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719867** e o código CRC **B85FFF6B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 186.2021.ASSINST.0720103.2021.011632

À Ilma. Sra.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

NESTA

Assunto: *Encaminha Termo de Referência*

Senhora Chefe,

Considerando o teor do **DESPACHO** Nº 468.2021.03AJ-SUBADM.0718860.2021.011632 (0718860), encaminho Termo de Referência visando aquisição do equipamento de sinalização sonora do tipo sirenes eletrônicas, bem como, realização de nova pesquisa de mercado deste item.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 04/11/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720103** e o código CRC **2C8BDA9A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2021.ASSINST.0719977.2021.011632

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores, prestadores de serviço e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, com a intensificação do combate ao crime organizado, o Ministério Público do Amazonas tem atuado em conjunto com outras instituições, como a Polícia Civil do Amazonas e a Polícia Federal, as quais, para o cumprimento de sua missão, utilizam o equipamento descrito neste Termo;

1.3 A aquisição do objeto se faz necessária para a realização de atividades externas no exercício de suas funções, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos servidores, uma vez que o sinal sonoro chama a atenção para si no trânsito e permite que outros condutores ou pedestres abram caminho para que estes veículos possam atender às situações para as quais foram demandados, mais rapidamente.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende o **fornecimento, instalação e assistência técnica** do equipamento de sinalização acústica (sirene eletrônica) em veículos oficiais do MPAM, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição detalhada
01	08	Sirene Eletrônica, com os seguintes requisitos mínimos: Potência a partir de 80 w; Pelo menos 05 (cinco) tons de sirene (<i>wail, yelp, hi-lo, piece, horn</i>); Acionamento através de botão; Suas dimensões devem permitir que permaneça oculta no compartimento do motor dos veículos.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

3.4 Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.5 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete entre outros.

4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O prazo de garantia total para o equipamento será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3 O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.4 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

4.5 Os serviços de assistência técnica ao equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/ fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR, bem como a responsabilidade dos produtos e/ ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização. f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastro de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 04 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 04/11/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dã César Tavares de Azevedo, Assessor(a) Adjunto de Segurança Institucional**, em 04/11/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719977** e o código CRC **AA891E43**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATESTO Nº 4.2021.ASSINST.0720741.2021.011632

Atesto que, nesta data, foram recebidas pela ASSINST, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, 08 (oito) unidades do conjunto de sinalização tipo giroflex, referentes ao item 1 do Termo de Referência Nº 007.2021 (0669393) e Nota Fiscal nº 62, conforme anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Dã César Tavares de Azevedo, Assessor(a) Adjunto de Segurança Institucional**, em 05/11/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720741** e o código CRC **E93DB049**.

RECEBEMOS DE A R DOS SANTOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 62 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	A R DOS SANTOS EIRELI Rua Walter Orion, 34 Morro da Liberdade - 69074-762 Manaus - AM - Fone: (92) 9298-7876	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1321113245084900015355001000000621605302480
	Nº 62 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113211890673152 - 03/11/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054068088	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 32.450.849/0001-53

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS		04.153.748/0001-85	03/11/2021
ENDEREÇO Avenida Coronel Teixeira, 7995	BAIRRO/DISTRITO Nova Esperanca	CEP 69037-473	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 3655-0763	UF AM	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3117,52
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,06	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 1095,18	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3117,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000093	GIROFLEX SINALIZADOR DE EMERGENCIA 12V 10W 54 LEDS VERMELHO 7 EFEITOS DE LUZ COM IMA	85122029	0102	5102	UN	8,000	389,69	3117,52	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001531 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 195.2021.SCOMS.0716471.2021.011632 BANCO BRADESCO AGENCIA: 3733-8 CONTA: 60873-4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
--	------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 47.2021.CPL.0721465.2021.011632

PROCESSO SEI Nº 2021.011632

ASSUNTO: Instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 18/2021/CPL

INTERESSADA: JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS, CNPJ nº 42.849.910/0001-93.

Certifico para os devidos fins que, em atenção ao r. **DESPACHO Nº 434.2021.03AJ-SUBADM.0708014.2021.011632**, foi autuado, em apartado, o seguinte **Processo Administrativo Sancionador**:

I - **Processo Administrativo Sancionador n.º 18/2021/CPL (SEI n.º 2021.018160)**, instaurado pela **Portaria n.º 19/2021/CPL** (doc. 0715633 - Processo SEI n.º 2021.018160), a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ 42.849.910/0001-93.

É o que havia a certificar.

Manaus, 08 de novembro de 2021.

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/11/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0721465** e o código CRC **2B969C85**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 478.2021.03AJ-SUBADM.0721724.2021.011632

Autos n.º 2021.011632

Assunto: solicitação de aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos).

Retornam, mais uma vez, os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 119 (0663291), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM seja avaliada a possibilidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e a Seção de Transportes - SETRANS. O Termo de Referência foi devidamente aprovado, conforme se verifica no Despacho 291 (0665809), devidamente precedido de parecer jurídico (0664593).

Por meio do Despacho 396 (0698356), devidamente precedido pelo Parecer 96 (0697780), autorizou-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta das empresas **A R DOS SANTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 32.450.849/0001-53)** para o item 1 (sinalizador tipo giroflex) e **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)** para o item 2 (sirenes eletrônicas), de acordo com as Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NADs 258 (0695809) e 259 (0695825).

Já no Despacho 467 (0718721), foi constatado que a contratação para o item 2 (sirenes eletrônicas) restou fracassada. Assim, determinou-se a retificação do Despacho 396 (0698356) para tornar sem efeito a adjudicação feita à empresa **JOICE NEIRE NUNES VIANA - JAWAZZ EMPRENDIMENTOS (CNPJ nº 42.849.910/0001-93)** para o item 2 (sirenes eletrônicas), sem prejuízo da continuidade do procedimento apuratório da responsabilidade da empresa, cuja abertura foi autorizada pelo Despacho 434 (0708014).

Na mesma ocasião, determinou-se ainda que os autos retornassem ao SCOMS para cancelamento da Cotação Eletrônica nº 11/2021 tão somente em relação ao item 2 (sirenes eletrônicas) e à DOF para cancelamento da Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 259 (0695825), sendo que a ASSINST deveria ser notificada quanto ao fracasso da contratação do item 2 (sirenes eletrônicas) para informar, acaso mantido o interesse na aquisição do referido item, se haverá necessidade de adequação das exigências do Termo de Referência tanto para garantir a compatibilidade com o item 1 (sinalizador tipo giroflex), já contratado, quanto para viabilizar maior competitividade com o fito de evitar novo fracasso da contratação.

Na Informação 13 (0719867), a ASSINST explicita que persiste o interesse na aquisição do item "sirenes eletrônicas" e elaborará novo Termo de Referência para que a aquisição seja viabilizada, bem como que, quanto à compatibilidade com o item sinalizador tipo giroflex, este último funciona de modo independente em relação à sirene.

Termo de Referência 8 (0719977) devidamente colacionado nos autos, destinado à aquisição do item "sirenes eletrônicas". O referido Termo de Referência foi, então, encaminhado a esta SUBADM por meio do Memorando 186 (0719977).

Da análise do novel Termo de Referência, verifica-se que foram providenciadas tão somente adequações nos requisitos mínimos do item a ser adquirido de modo a ampliar a competitividade, além da exclusão do item já contratado, **razão pela qual APROVO o Termo de Referência 8 (0719977), considerando os fundamentos já lançados no Parecer 62 (0664593).**

Nesse panorama, **encaminhe-se os presentes autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para nova pesquisa de mercado.**

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de novembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria n° 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021) e da ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça (Portaria n° 2823/2021/PGJ).



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 09/11/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721724** e o código CRC **BB2F44DB**.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

THAINA SESTERHENN CHAVES

[Serviços do Governo](#)

[Voltar para Área de Trabalho](#)

[Sair](#)

Cotação Eletrônica

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Número: 112021

Objeto: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quan

Data de abertura: 31/08/2021

Observações gerais: Favor solicitar o termo de referência pelo e-mail: compras@mpam.mp.br ou pelo telefone (Whatsapp): 9...

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Situação: Encerrada

Período de propostas e lances: entre 31/08/2021 08h00 e 02/09/2021 17h27

Valor Máximo para homologação: 17.600,00

Item nº 2 - ACESSÓRIO SIRENE - Qtde 8 Unidade

Quantidade de dias para entrega: 30

Local de Entrega: Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança - Manaus - AM

Valor de Referência: R\$ 8.294,16

Quantidade de Participantes: 9

Situação: Cancelado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 119.2021.SCOMS.0723652.2021.011632

Certifico, para os devidos fins, que foi cancelado o processo de aquisição do Item 2 da Cotação Eletrônica Nº 112021 (0723651), visto que não acudiram interessados habilitados a fornecer o produto solicitado, de forma que nova pesquisa de mercado está sendo realizada.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/11/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723652** e o código CRC **1D07BD2E**.

Data de Envio:

16/11/2021 08:45:49

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

elisabete.santos@flashengenharia.com.br
atendimento@sobuzinas.com.br
contato@ledflex.com.br
ramosacessorios5@gmail.com

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Sirenes Eletrônicas

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do inistério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719977.html

Data de Envio:

17/11/2021 12:08:48

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

contato@dnbinfo.com.br

eric.moura@cloud.com

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Sirenes Eletrônicas

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do inistério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719977.html

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.450.849/0001-53
Razão Social: A R DOS SANTOS EIRELI
Endereço: R WALTER ORION 34 / MORRO DA LIBERDADE / MANAUS / AM / 69074-762

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112202072350782504

Informação obtida em 22/11/2021 17:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Extrato de Empenho**

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 003101-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Nº Empenho: 2021NE0001531

Credor: 32450849000153 - A R DOS SANTOS EIRELI

Data: 15/10/2021 Prog. Trabalho:03122000120010001 Fonte: 01000000

UO:03101 Nat. Despesa:33903044

Nº Processo: 000000.011632/2021

Evento	Documento	Data	Cod.Evento	Valor
Empenho	2021NE0001531	15/10/2021	400091	3.117,58

RESUMO DE EXECUÇÃO

Emissão de Empenho	3.117,58
Reforço de Empenho	0,00
Anulação de Empenho	0,00
Total de Empenho	3.117,58

Emissão de Liquidação	0,00
Cancelamento de Liquidação	0,00
Total de Liquidações	0,00

RP Processado Cancelado	0,00
Anulação RP Proc. Cancelado	0,00
Total RP Proc. Cancelado	0,00

Emissão de Em Liquidação	0,00
Cancelamento de Em Liquidação	0,00
Total de Em Liquidação	0,00

Emissão de Pagamento	0,00
Cancelamento de Pagamento	0,00
Anulação de Canc. de Pagamento	0,00
Total de Pagamentos	0,00

RP Não Processado Cancelado	0,00
Anulação RP Não Proc. Cancelado	0,00
Total RP Não Proc. Cancelado	0,00

Saldo a Liquidar	3.117,58
Saldo em Liquidação	0,00
Saldo a Pagar	0,00
Saldo	3.117,58



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 857.2021.DOF - PAGAMENTO.0729957.2021.011632

CHECK LIST DE LIQUIDAÇÃO

Fornecedor / Favorecido:	A R DOS SANTOS EIRELI		
CNPJ / CPF:	32.450.849/0001-53		
Contrato Administrativo:	Não se Aplica	Processo Licitatório: 2021.011632	Tipo: Dispensa de Licitação
Nota de Empenho:	2021NE0001531	Emissão: 15/10/2021	Fonte: 100 Saldo: R\$ 3.117,58
Objeto / Referência:	Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica e Visual (do tipo giroflex) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do MPAM, conforme NF-e 62 e demais documentos do PI-SEI 2021.011632.		

1. Obrigações Fiscais

Item	Documento	Status	Check
1	Requerimento / Recibo	Em conformidade	OK
2	Laudo ou termo recebimento obra / reforma	Não se aplica	-
3	NF / Fatura / DANFE legítimo Atestado com data	Em conformidade	OK
4	Termo de recebimento com data	Não se aplica	-
5	Coincidência dados NF e NE e Requerimento / Recibo	Em conformidade	OK
6	Correlação Valores unitários e totais	Em conformidade	OK
7	Data do Atesto, emitida pela fiscalização/gestão, do Serviço ou Fornecimento de Material (Data Controle das CND's):	05/11/2021	OK
8	Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais	Validade: 17/12/2022	OK
9	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual	Validade: 24/11/2021	OK
10	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Validade: 01/01/2022	OK
11	Certificado de Regularidade do FGTS	Validade: 21/12/2021	OK
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Validade: 14/01/2022	OK
13	Ceridão Estadual de Distribuição - Falência e Recuperação de Crédito	Dispensada, conf. parecer nº 45 e despacho 169. Proc. 2020.011587	OK
14	Correlação subitem despesa X realidade contábil	Em conformidade	OK
15	Declaração / Consulta Optante do Simples	Optante desde	-

		15/01/2019	
16	Registro AJURI	Em conformidade	OK

2. Providências

X	À DOF - Liquidação e Pagamentos para as devidas providências.
	À fiscalização/gestão para verificação.
	Outros.

3. Eventos

Evento	Descrição	Valor R\$	Retenção
510001	Valor Bruto	3.117,58	-
-	Retenção Contribuição Previdenciária	-	-
-	Retenção IR	-	-
-	Retenção ISS	-	-
520255	Líquido a Pagar	3.117,58	-



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Neves Feitosa de Araújo, Estagiário(a)**, em 22/11/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 22/11/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729957** e o código CRC **46AB66F8**.

Data de Envio:

23/11/2021 10:55:01

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

elisabete.santos@flashengenharia.com.br
atendimento@sobuzinas.com.br
contato@ledflex.com.br
ramosacessorios5@gmail.com
contato@dnbinfo.com.br
eric.moura@cloud.com

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Sirenes Eletrônicas

Mensagem:

Prezados,

Reiteramos a solicitação feita em 17/11/2021:

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719977.html

Data de Envio:

23/11/2021 14:14:39

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

5kmanaus@gmail.com

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Sirenes Eletrônicas

Mensagem:

Prezados,

Reiteramos a solicitação feita em 17/11/2021:

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do inistério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719977.html

Data de Envio:

23/11/2021 15:46:42

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

prado@sinalmanaus.com.br

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Sirenes Eletrônicas

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719977.html

Data de Envio:

25/11/2021 14:29:26

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

pg@pgsinalizacoes.com.br

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Sirenes Eletrônicas

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do inistério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719977.html

Data de Envio:

25/11/2021 14:34:45

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

prevendas@pgsinalizacoes.com

Assunto:

Pedido de Propostas - MPAM - Sirenes Eletrônicas

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do inistério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719977.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO N°
236.2021.SCOMS.0735765.2021.011632**

Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

ITEM	OBJETO	QTDE.	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes 17ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre NºPregão:2682021 / UASG:393018		PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ/CPF: 02.420.443/0001-67		ANTÔNIO SILVA PRADO EPP CNPJ: 63.701.387/0001-23	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sirene Eletrônica com os seguintes requisitos mínimos: Potência a partir de 80 w; Pelo menos 05 (cinco) tons de sirene (wail, yelp, hi-lo, piece, horn);	8	R\$ 3.790,00	R\$ 30.320,00	R\$ 1.583,04	R\$ 12.664,32	R\$ 1.140,00	R\$ 9.120,00

Acionamento através de botão;							
Suas dimensões devem permitir que permaneça oculta no compartimento do motor dos veículos.							
TOTAL		R\$	30.320,00	R\$	12.664,32	R\$	9.120,00

- **Período de cotação de preços:** 23/11/2021 a 02/12/2021.
- **Responsável pela Cotação:** Adryne Benones, sob supervisão de Edjane Oliveira.
- **Critério de seleção:** () Média () Mediana (X) menor preço () Outro _____
- **Justificativa para a metodologia utilizada:** Dos fornecedores consultados, a empresa ANTÔNIO SILVA PRADO EPP demonstrou o menor preço para o item. Nesse sentido, procedemos a verificação da compatibilidade de preços no Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br)
- **Fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:** Flash Engenharia e-mail: elisabete.santos@flashengenharia.com.br; Só Buzinas e-mail: atendimento@sobuzinas.com.br; Ledflex e-mail: contato@ledflex.com.br; Ramos Acessórios e-mail: ramosacessorios5@gmail.com; DN Info e-mail: contato@dnbinfo.com.br; Eric Moura E-mail: eric.moura@cloud.com; 5K Manaus e-mail: 5kmanaus@gmail.com
- **Nos preços obtidos junto à empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA está embutido o valor do frete de R\$ 243,00 para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça.**
- **Foi utilizado, como base para elaboração deste Mapa, o Banco de Preços da média saneada dos preços finais (TCU) ofertados no Pregão Eletrônico N°Pregão:2682021 / UASG:393018**
- **Também foi incluído no preço unitário o desconto de 5%, da empresa ANTÔNIO SILVA PRADO EPP.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 599.2021.SCOMS.0735840.2021.011632

Manaus, 02 de Dezembro de 2021.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Encaminha processo para aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas).

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos, tendo em vista a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 8.2021.ASSINST.0719977.2021.011632.

Informamos que, em atendimento ao Despacho Nº 478.2021.03AJ-SUBADM.0721724.2021.011632, realizamos nova pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0735828), bem como nas empresas que constam em anexo Nº 0735829, 0735830 e as listadas no Mapa Demonstrativo de Preços Nº 138.2021.SCOMS (0736339). A empresa **ANTÔNIO SILVA PRADO EPP CNPJ: 63.701.387/0001-23**, apresentou a proposta de menor valor, de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**. Não obstante, este SCOMS realizou a compatibilização do preço, conforme justificativa lançada no citado Mapa.

Na sequência, extraímos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (0736425), e com a apresentação das certidões de regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (0735822).

Passo seguinte, verificamos as condições da melhor classificada quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO –**

CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação (0736415).

Em se tratando de aquisição de baixo valor, diante da possibilidade de contratação direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, e considerando a necessidade de demonstrar que a contratação direta não configura fracionamento de despesa, este SCS realizou consulta ao Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI (0736427), a fim de verificar se, no exercício de 2021, houveram contratações similares, classificadas nos subelementos de despesa : **449052-22 - Equipamentos De Manobras E Patrulhamento**. Conforme o Relatório de Notas de Empenho por Natureza, Favorecido, Modalidade e Tipo de Licitação, não foram realizadas contratações no elemento.

Nesta esteira, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, sugerimos a possibilidade da contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, da empresa **ANTÔNIO SILVA PRADO EPP**, inscrita no CNPJ: 63.701.387/0001-23, pelo valor total de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**, conforme Quadro-Resumo nº 360.2021.SCOMS (0735768).

Dessa forma, enviamos os autos para providências de praxe dessa Diretoria. Ato seguinte, os autos devem ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/12/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735840** e o código CRC **9E4BAA35**.



Relatório de Cotação: 2021.011632 - Sirenes Eletrônicas

Pesquisa realizada entre 01/12/2021 15:38:46 e 01/12/2021 15:57:55

Relatório gerado no dia 01/12/2021 16:18:09 (IP: 179.48.98.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Sirene Eletrônica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	8	R\$ 3.795,00 (un)	-	R\$ 3.795,00	R\$ 30.360,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes 17ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre			NºPregão:2682021 UASG:393018	03/08/2021	R\$ 3.795,00
Valor Unitário						R\$ 3.795,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.795,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.795,00		
					Valor Global:	R\$ 30.360,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Sirene Eletrônica

Preço Estimado: R\$ 3.795,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.795,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.795,00
Quantidade	Descrição	Observação	
8 Unidades	Sirene Eletrônica, com os seguintes requisitos mínimos: Potência a partir de 80 w; Pelo menos 05 (cinco) tons de sirene (wail, yelp, hi-lo, piece, horn); Acionamento através de botão; Suas dimensões devem permitir que permaneça oculta no compartimento do motor dos veículos.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.795,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes
17ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

Data: 03/08/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, com instalação, de sinalizadores audiovisuais para os veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Descrição: Sinalizador automotivo - SINALIZADOR VISUAL DE ADVERTÊNCIA COM SIRENE ELETRÔNICA ACOPLADA para caminhonete (descrição completa no Termo de Referência)

CatMat: 150670 - SINALIZADOR AUTOMOTIVO

Identificação: NºPregão:2682021 / UASG:393018

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/08/2021 11:52

Homologação: 25/08/2021 15:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.420.443/0001-67 * VENCEDOR *	PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 3.790,00
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA LICITANTE Modelo: KIT EAGLE LIGHT ARCO Descrição: SINALIZADOR VISUAL DE ADVERTÊNCIA COM SIRENE ELETRÔNICA ACOPLADA para caminhonete: 01 (um) sinalizador luminoso de "leds" na cor vermelha, com intensidade luminosa não inferior a 23000 mlm (mililumens), com ângulo de emissão de luz não inferior a 35°, vida útil não inferior a 50.000 (cinquenta mil) horas, dispostos em barras, com formato linear, arco, asa ou similar, segmentos modulares, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo 1.305 mm, largura compreendida entre 250 mm e 350 mm, altura compreendida entre 55mm e 110 mm, na cor vermelha, com estrutura em barra de alumínio extrudada resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, que proporcione visualização em ângulo de 360° com consumo máximo inferior a 8 ampères e que ofereça efeito visual em campo aberto a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros, instalado na parte frontal superior do veículo, mínimo de 3 funções para deslocamento de trânsito, com Luz de beco em led com mínimo 3w, luz de serviço frontal em led branco com função estrobo e busca, fixação para todos os modelos de veículos, aprovado na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, aprovado na norma SAE J 595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa). Deverá conter SINALIZADOR ACÚSTICO ELETRÔNICO acoplado ao sinalizador com tensão mínima de 12 Volts, potência mínima de 100 Watts RMS, com no mínimo 04 (quatro) tons.		
Endereço: RUA VER ARTHUR MANOEL MARIANO, 555	Telefone: (48) 3375-2949 / (48) 3259-5777	Email: financeiro@casadoguinheiro.com.br
30.257.407/0001-60	MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO	R\$ 3.800,00
Marca: flash Fabricante: FLASH Engenharia Modelo: THOR 3W Descrição: SINALIZADOR VISUAL DE ADVERTÊNCIA COM SIRENE ELETRÔNICA ACOPLADA para caminhonete (descrição completa no Termo de Referência) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no instrumento convocatório.		
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: RUA PROFESSORA CELIA CANGRO MARQUES MENDES, 350
		Telefone: (15) 9614-5888
		Email: vototech.leandro@gmail.com
22.607.948/0001-42	ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30.000,00
Marca: flash engenharia Fabricante: flash engenharia Modelo: SINALIZADOR VISUAL DE ADVERTÊNCIA COM SIRENE Descrição: SINALIZADOR VISUAL DE ADVERTÊNCIA COM SIRENE ELETRÔNICA ACOPLADA para caminhonete: 01 (um) sinalizador luminoso de "leds" na cor vermelha, com intensidade luminosa não inferior a 23000 mlm (mililumens), com ângulo de emissão de luz não inferior a 35°, vida útil não inferior a 50.000 (cinquenta mil) horas, dispostos em barras, com formato linear, arco, asa ou similar, segmentos modulares, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo 1.305 mm, largura compreendida entre 250 mm e 350 mm, altura compreendida entre 55mm e 110 mm, na cor vermelha, com estrutura em barra de alumínio extrudada resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, que proporcione visualização em ângulo de 360° com consumo máximo inferior a 8 ampères e que ofereça efeito visual em campo aberto a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros, instalado na parte frontal superior do veículo, mínimo de 3 funções para deslocamento de trânsito, com Luz de beco em led com mínimo 3w, luz de serviço frontal em led branco com função estrobo e busca, fixação para todos os modelos de veículos, aprovado na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, aprovado na norma SAE J 595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa). Deverá conter SINALIZADOR ACÚSTICO ELETRÔNICO acoplado ao sinalizador com tensão mínima de 12 Volts, potência mínima de 100 Watts RMS, com no mínimo 04 (quatro) tons.		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R MATIAS KABUCHI, 234
		Telefone: (48) 9635-1847
		Email: ecscomercial@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Sirene Eletrônica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/08/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



PEDIDO/ORÇAMENTO



PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
 RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, 555
 SAO JOSE
 CNPJ/CPF: 02.420.443/0001-67
 TEL: 4830331746
 EMAIL: COMERCIAL@PGSINALIZACOES.COM

Nº 00000000013510
 DATA DE CRIAÇÃO: 25/11/2021
 DATA DE ENTREGA:
 HORA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO:
 PÁGINA 1 DE 1

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS	NOME FANTASIA AM PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA GAB DO PROCURADOR	CNPJ/CPF 04.153.748/0001-85
EMAIL DCI@MPAM.MP.BR		TELEFONE (92) 3655-0528
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7995 - MANAUS/AM	BAIRRO/DISTRITO COMPENSA	CEP 69030-480

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	NCM	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
SDPG01	SIRENE DESCARACTERIZADA 8 OHMS	85123000	UN	8,000	350,00	0,00	0,00	2.800,00
PGSLIM	PG SLIM 100W	90328929	UN	8,000	699,00	0,00	0,00	5.592,00
190819-3	CHICOTE ALIMENTAÇÃO COMANDO	85444900	UN	8,000	54,04	0,00	0,00	432,32
TOTAL DE MERCADORIAS				24,000			0,00	8.824,32

DADOS DO SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2006580021006	INSTALAÇÃO VEICULAR	8,000	480,00	0,00	0,00	3.840,00
TOTAL DE SERVIÇOS		8,000			0,00	3.840,00

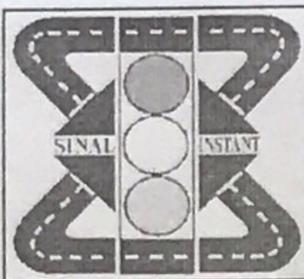
TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	8.824,32
TOTAL DE SERVIÇOS	3.840,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (\$)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE (\$)	243,00
TOTAL	12.907,32

OBSERVAÇÕES

Transporte:Solística (21 dias úteis)
Contratação:cif
Consumidor Final:
Depósito realizado em:
Observações Gerais:
PG SLIM 100W: K-5

A PG SINALIZAÇÕES AGRADECE SUA PREFERÊNCIA E TORCEMOS PELO SEU SUCESSO



Razão Social: ANTONIO SILVA PRADO.
CGC/MF: 63.701.387/0001-23 – Insc. Est. 04.117.019-9
Nome de Fantasia: SINAL INSTANT®.
Rua Rio Madeira, 555 – Aleixo/Adrianópolis – Manaus/AM – CEP 69057-490.
Fone/Fax: (92) 3642-4181 – CEL. 98112-4141
E-Mail: loja@sinalmanaus.com.br

Manaus, 25 de Novembro 2021.

À
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Nesta

Segue orçamento para os materiais conforme solicitado e descritos abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	08	Sirenes de 80 watts de potência, alimentados por bateria do próprio veículo na voltagem de 12 volts DC com controle para acionamento com 6 botões marca FKR	RS 1.200,00	RS 9.600,00
			Desconto de 5%	RS 480,00
			TOTAL	RS 9.120,00

Obs.: Com instalação em nossa oficina.

O valor total do presente orçamento é de R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais).

Condições de pagamento: Empenho
Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: Imediato.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente


SINAL INSTANT
CNPJ: 63.701.387/0001-23

Antonio Silva Prado
CPF: 095.70.182-15 - RG: 0163.342-2-DESP-AM

ANTONIO SILVA PRADO
SINAL INSTANT®

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ

63.701.387/0001-23

ANTONIO SILVA PRADO

Rua Lauro Sodré, Nº 533

Adrianópolis

CEP 69.057 - 490

MANAUS

AM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 138.2021.SCOMS.0736339.2021.011632

Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

ITEM	OBJETO	QTDE.	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes 17ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre NºPregão:2682021 / UASG:393018		PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ/CPF: 02.420.443/0001-67		ANTÔNIO SILVA PRADO EPP CNPJ: 63.701.387/0001-23	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sirene Eletrônica Com os seguintes requisitos mínimos: Potência a partir de 80 w; Pelo menos 05 (cinco) tons de sirene (wail, yelp, hi-lo, piece, horn); Acionamento através de botão; Suas	8	R\$ 3.790,00	R\$ 30.320,00	R\$ 1.583,04	R\$ 12.664,32	R\$ 1.140,00	R\$ 9.120,00

dimensões devem permitir que permaneça oculta no compartimento do motor dos veículos.						
TOTAL		R\$ 30.320,00		R\$ 12.664,32		R\$ 9.120,00

- **Período de cotação de preços:** 23/11/2021 a 02/12/2021.
- **Responsável pela Cotação:** Adryne Benones, sob supervisão de Edjane Oliveira.
- **Critério de seleção:** () Média () Mediana (X) menor preço () Outro _____
- **Justificativa para a metodologia utilizada:** Dos fornecedores consultados, a empresa ANTÔNIO SILVA PRADO EPP demonstrou o menor preço para o item. Nesse sentido, procedemos a verificação da compatibilidade de preços no Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br)
- Fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas: Flash Engenharia e-mail: elisabete.santos@flashengenharia.com.br; Só Buzinas e-mail: atendimento@sobuzinas.com.br; Ledflex e-mail: contato@ledflex.com.br; Ramos Acessórios e-mail: ramosacessorios5@gmail.com; DN Info e-mail: contato@dnbinform.com.br; Eric Moura E-mail: eric.moura@cloud.com; 5K Manaus e-mail: 5kmanaus@gmail.com
- Nos preços obtidos junto à empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA está embutido o valor do frete de R\$ 243,00 para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Foi utilizado, como base para elaboração deste Mapa, o Banco de Preços da média saneada dos preços finais (TCU) ofertados no Pregão Eletrônico N°Pregão: 2682021 / UASG:393018



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/12/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adryne Pinheiro Benones, Estagiário(a)**, em 02/12/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736339** e o código CRC **A9A95FB6**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO SILVA PRADO
CNPJ: 63.701.387/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:24 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **139D.5DDA.5C72.F485**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.701.387/0001-23
Razão Social: ANTONIO SILVA PRADO
Endereço: R LAURO SODRE 533 SALA 01 / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/10/2021 a 17/11/2021

Certificação Número: 2021101900403159734110

Informação obtida em 26/10/2021 11:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 63.701.387/0001-23 - ANTONIO SILVA PRADO - EPP

Inscrição: 04.117.019-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

233296/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ANTONIO SILVA PRADO**
ENDEREÇO : **RUA LAURO SODRÉ, Nº: 533, CEP: 69057490**
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **SALA 01**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **1812301**
CNPJ/CPF : **63701387000123**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

03/11/2021

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 01/02/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº233296/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **E68.AD2.D7F.A63**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 03/11/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005768950

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/11/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO SILVA PRADO, residente na Rua Lauro Sodre, 533, , ADRIANOPOLIS, CEP: 69057-490, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 63.701.387/0001-23. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0005768950



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO SILVA PRADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.701.387/0001-23

Certidão nº: 21532069/2021

Expedição: 09/08/2021, às 16:05:17

Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SILVA PRADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.701.387/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 14:24:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO SILVA PRADO**
CNPJ: **63.701.387/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.701.387/0001-23 DUNS®: 910854509
Razão Social: ANTONIO SILVA PRADO
Nome Fantasia: SINAL INSTANT SINALIZACAO INSTANTANEA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/04/2022
FGTS Validade: 06/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/12/2021
Receita Municipal Validade: 01/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

Emitido em: 02/12/2021 13:23

CPF: 830.464.962-49 Nome: THAINA SESTERHENN CHAVES

Ass: _____

1 de 1



EXEORC - CONSULTA - LISNE - Lista Nota de Empenho

N.E.

Natureza/Favorecido/Modalidade/Licitacao/Tipo

Unidade Gestora	003101-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	▼
Gestão	00001-ADMINISTRACAO DIRETA	▼
Categoria	4 - Despesas De Capital	▼
Grupo Despesa	44 - Investimentos	▼
Modalidade Aplicação	4490 - Aplicacoes Diretas	▼
Sub-elemento da Despesa	44905222 - Equipamentos De Manobras E Patrulhamento	▼
Favorecido	<input type="text"/>	🔍
Modalidade de Empenho	<input type="text"/>	▼
Tipo de Licitação	<input type="text"/>	▼
Tipo Empenho	<input type="text"/>	▼
Emenda Parlamentar	<input type="text"/>	▼
Data de Emissão	Data Inicial <input type="text" value="01/01/2021"/>	Data Final <input type="text" value="02/12/2021"/>

(*) Maximize a tela para melhor visualização dos resultados.

UG	Gestão	Data	Número	Valor	Favorecido	Natureza	Modalidade	Licitação	Tipo Empenho
----	--------	------	--------	-------	------------	----------	------------	-----------	--------------



**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 4 . Grupo: 44 . Mod.Despesa: 4490 . Sub-Elemento: 44905222 . Mod.Empenho: - . Licitação: - .
Credor: todos

Data: de 01/01/2021 até 02/12/2021

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
360.2021.SCOMS.0735768.2021.011632**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL		ANTÔNIO SILVA PRADO EPP			
CNPJ		CNPJ: 63.701.387/0001-23			
Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sirene Eletrônica com os seguintes requisitos mínimos: Potência a partir de 80 w; Pelo menos 05 (cinco) tons de sirene (wail, yelp, hi-lo, piece, horn); Acionamento através de botão; Suas dimensões devem permitir que permaneça oculta no compartimento do motor dos veículos.	Unidade	8	R\$ 1.140,00	R\$ 9.120,00
TOTAL					R\$ 9.120,00
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93.			

	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO CONTRATO	
	A LICITAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
- À DOF, para providências.		



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/12/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adryne Pinheiro Benones, Estagiário(a)**, em 02/12/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735768** e o código CRC **D8C7DDFE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 134.2021.01AJ-SUBADM.0738917.2021.011632

ASSUNTO: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II C/CART. 23, II, "A", AMBOS DA LEI No 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - HIPÓTESE DE DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO. No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados figurarem abaixo do patamar de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Possibilidade de dispensa de contrato à luz do art. 62, da Lei no 8.666/93.

Retornam os autos que tratam de procedimento interno para aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

Neste estágio processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 138 (0736339), indicando a possibilidade de contratação direta da empresa **ANTÔNIO SILVA PRADO EPPCNPJ: 63.701.387/0001-23**, na modalidade **dispensa de licitação, em razão do baixo valor**, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra 360 (0735768).

A regularidade fiscal e trabalhista da empresa restou demonstrada pelas certidões encaminhadas (0736415), bem como pelas consultas realizadas junto ao SICAF, TCU e demais órgãos de controle (0736415 e 0735768).

Ato contínuo, a Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF emitiu a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 363 (0736956).

É o breve relatório. OPINO.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo

limitações e prerrogativas.

Com efeito, conclui-se que a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório decorre de imposição do regime jurídico-administrativo, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessário a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Segundo as lições de Ronny Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed .Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288)

"na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória"

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória."

A dispensa de licitação, prevista no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, é uma dessas modalidades de contratação direta. Observe-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

O artigo 23 do mesmo diploma legal, assim dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim sendo, fazendo a conjugação dos artigos, o valor limite para tal tipo contratação seria de R\$ R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Além disso, vale salientar o novo regramento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que alguns dispositivos da Lei n. 8.666/93 ainda se encontram vigentes, como é o caso dos artigos que tratam da dispensa e inexigibilidade de licitação. De qualquer modo, o valor de contratação do referido serviço, qual seja, R\$ R\$ 9.120,00, se amolda em ambas as legislações até aqui expostas.

Assim, há possibilidade da aquisição pretendida, sem prévio procedimento licitatório, visto que se encontra dentro do limite de valor estipulado por lei e não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez.

Portanto, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Ademais, verifico que o processo está instruído com os documentos necessários à contratação direta, como compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa de preços, pesquisa de mercado, razão da escolha do fornecedor, termo de referência, etc.

Por fim, constato a **dispensa da Minuta de Contrato**, seguindo o permitido pela Lei de Licitações, especialmente quando a contratação é para prestação de serviço em única oportunidade conforme especificações já contidas no termo de referência e respectivo anexo:

Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Em tempo, nos termos do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, por regra, cabe a todos os contratados pelo Poder Público "manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", dentre as quais se encontram a regularidade fiscal, trabalhista e junto à seguridade social e FGTS, nos termos do art. 27, VI c/c art. 29, III a V, da mesma Lei de Licitações. *In casu*, algumas certidões venceram durante o trâmite do presente procedimento, conforme documento 0735822, devendo a empresa **ANTÔNIO SILVA PRADO EPPCNPJ: 63.701.387/0001-23**, apresentar as certidões válidas como medida anterior à formalização da avença.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, opina pela **possibilidade da contratação direta da empresa ANTÔNIO SILVA PRADO EPPCNPJ: 63.701.387/0001-23, na modalidade dispensa de licitação**, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 360 (0735768), **CONDICIONADA a contratação à comprovação, pelo fornecedor, da regularidade fiscal junto às fazendas municipal, estadual, bem como à relativa ao**

Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS, certidões as quais encontram-se desatualizadas..

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 02/02/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738917** e o código CRC **6227F844**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 17.2022.01AJ-SUBADM.0761388.2021.011632

Autos n.º 2021.011632

Assunto: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS.

CONSIDERANDO que para a aquisição de 8 (oito) unidades do item **Sirene Eletrônica**, Potência a partir de 80 w, com pelo menos 05 (cinco) tons de sirene (wail, yelp, hi-lo, piece, horn), acionamento através de botão e dimensões a permitir que permaneça oculta no compartimento do motor dos veículos, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 134 (0738917), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **ANTÔNIO SILVA PRADO EPPCNPJ: 63.701.387/0001-23**, na modalidade **dispensa de licitação, em razão do baixo valor**, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra 360 (0735768).

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 96 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II- DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa **ANTÔNIO SILVA PRADO EPPCNPJ: 63.701.387/0001-23**, na modalidade **dispensa de licitação, em razão do baixo valor**, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra 360 (0735768) 8 (oito) unidades do item 8 (oito) unidades do item **Sirene Eletrônica**, Potência a partir de 80 w, com pelo menos 05 (cinco) tons de sirene (wail, yelp, hi-lo, piece, horn), acionamento através de botão e dimensões a permitir que permaneça oculta no compartimento do motor dos veículos no valor de R\$ R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 363 (0736956), **CONDICIONADA a contratação à comprovação pelo fornecedor da regularidade fiscal junto às fazendas municipal,**

estadual, bem como à relativa ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS, certidões as quais encontram-se desatualizadas, conforme consta no Parecer 134.

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

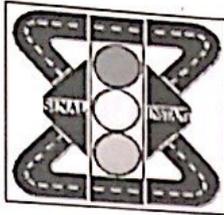
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/02/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761388** e o código CRC **DC28B6EB**.



Razão Social: ANTONIO SILVA PRADO.
CGC/MF: 63.701.387/0001-23 - Insc. Est. 04.117.019-9
Nome de Fantasia: SINAL INSTANT®.
Rua Rio Madeira, 555 - Aleixo/Adrianópolis - Manaus/AM - CEP 69057-490.
Fone/Fax: (92) 3642-4181 - CEL. 98112-4141
E-Mail: loja@sinalmanaus.com.br

Manaus, 25 de Novembro 2021.

À
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Nesta

Segue orçamento para os materiais conforme solicitado e descritos abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	08	Sirenes de 80 watts de potência, alimentados por bateria do próprio veículo na voltagem de 12 volts DC com controle para acionamento com 6 botões marca FKR	RS 1.200,00	RS 9.600,00
			Desconto de 5%	RS 480,00
			TOTAL	RS 9.120,00

O valor total do presente orçamento é de RS 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais).

Conta corrente para pagamento:
BANCO DO BRASIL S/A Agencia 5927-7 CC 15995-6
Em nome de Antonio Silva Prado - EPP

Condições de pagamento: Empenho
Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: Imediato.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente


SINAL INSTANT
CNPJ: 63.701.387/0001-23
ANTONIO SILVA PRADO
Antonio Silva Prado
CPF: 055.70.182-15 - RG: 0163.342-7 DESP-AM

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
63.701.387/0001-23
ANTONIO SILVA PRADO
Rua Lauro Sodré, Nº 533
Adrianópolis
CEP 69.057 - 490
MANAUS - AM

Solicita Certidões Atualizadas

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Seg, 07/02/2022 11:09

Para: loja@sinalmanaus.com.br <loja@sinalmanaus.com.br>

Bom dia, Sr. Wilker .

Em virtude da aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, recebemos as certidões de regularidade fiscal. Entretanto ao decorrer do processo tiveram a validade expirada, conforme especificado abaixo:

De regularidade fiscal junto às fazendas municipal, estadual, bem como à relativa ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

PEÇO ENVIO COM URGÊNCIA, PARA PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Atenciosamente.

Edjane Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

(92) 3655-0763

Whatsapp Business: (92) 3655-0763



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

25087/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ANTONIO SILVA PRADO**
ENDEREÇO : **RUA LAURO SODRÉ, Nº: 533, CEP: 69057490**
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **SALA 01**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **1812301**
CNPJ/CPF : **63701387000123**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

01/02/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 02/05/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº25087/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação

D09.5B3.334.67F. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 01/02/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 63.701.387/0001-23 - ANTONIO SILVA PRADO - EPP

Inscrição: 04.117.019-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005870574

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 09/01/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO SILVA PRADO, residente na RUA LAURO SODRE 533, , ADRIANÓPOLIS, CEP: 69057-490, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 63.701.387/0001-23. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0005870574
A standard 1D barcode representing the case number 0005870574.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO SILVA PRADO
CNPJ: 63.701.387/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:18 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **7224.C476.22DE.4815**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO SILVA PRADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.701.387/0001-23

Certidão nº: 621370/2022

Expedição: 10/01/2022, às 19:00:23

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SILVA PRADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.701.387/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.701.387/0001-23

Razão Social: ANTONIO SILVA PRADO

Endereço: R LAURO SODRE 533 SALA 01 / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

Certificação Número: 2022012200380504082491

Informação obtida em 01/02/2022 20:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0000218	Data Emissão 07/02/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.011632/2021	NE Original
Credor 63701387000123 - ANTONIO SILVA PRADO	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 9.120,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903044	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Material De Sinalizacao Visual E Outros	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	
Cronograma de Desembolso		
Janeiro 0,00 Mai 0,00 Setembro 0,00	Fevereiro 9.120,00 Junho 0,00 Outubro 0,00	Março 0,00 Julho 0,00 Novembro 0,00
Abril 0,00 Agosto 0,00 Dezembro 0,00		

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme NAD N° 363.2021.DOF - ORÇAMENTO.0736956.2021.011632, DESPACHO N° 17.2022.01AJ-SUBADM.0761388.2021.011632 e demais documentos do PI 2021.011632.	8	1.140.0000	9.120,00

1. Sirene Eletrônica com os seguintes requisitos mínimos:

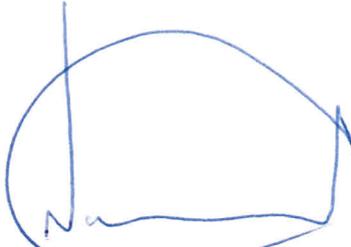
Potência a partir de 80 w;

Pelo menos 05 (cinco) tons de sirene (wail, yelp, hi-lo, piece, horn);

Acionamento através de botão;

Suas dimensões devem permitir que permaneça oculta no compartimento do motor dos veículos.


Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Procurador-Geral de Justiça


Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior: 1.189.027,39	Valor do Empenho: 9.120,00	Valor Disponível 1.179.907,39
Data de Entrega: 28/02/2022	Local de Entrega: PGJ	
Ordenador de Despesa: ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Substituto Operador da NE: THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
21.2022.SCOMS.0765875.2021.011632**

Modalidade de aquisição: Dispensa de Licitação
Contratação Direta com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93
Processo: 2021.011632
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça
CNPJ: 04.153.748/0001-85 Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473
Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br
FORNECEDOR: ANTÔNIO SILVA PRADO EPP
CNPJ: 63.701.387/0001-23 Endereço: Rua Rio Madeira, Nº 555 Bairro: Aleixo/Adrianópolis CEP: 69057-490 Manaus/AM Pessoa de contato: Antônio Silva Prado
Telefone: : (92) 3642-4181 / (92) 98112-4141 E-mail: loja@sinalmanaus.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil S.A. Agência: 5927-7 Conta-corrente: 15995-6
Nota de Empenho: 2022NE0000218
Valor Total da Aquisição: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
Descrição do Material/Serviço: Aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000218 .
Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos , contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.
A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

Garantia: De acordo com o Termo de Referência Nº 8.2021.ASSINST.

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total; 2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda; 3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado; 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal; 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada; 5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação; 6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que: 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas; 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail:** protocolo@mpam.mp.br. Contato: (92)3655-0757.

Responsável – Setor Edjane de Pinho Oliveira Setor de Compras e Serviços	ANTÔNIO SILVA PRADO EPP 63.701.387/0001-23
Expedido em: 09/02/2022	Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/02/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765875** e o código CRC **21BEC4A1**.

Data de Envio:

09/02/2022 15:44:55

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

loja@sinalmanaus.com.br

Assunto:

Assinatura da AFMS nº 21.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000218

Mensagem:

À empresa ANTÔNIO SILVA PRADO EPP - CNPJ: 63.701.387/0001-23

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000218.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoofornecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços – SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0765875.html

Nota_de_Empenho__NE_0765527_NE_218.pdf

Res: Assinatura da AFMS nº 21.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000218

loja@sinalmanaus.com.br <loja@sinalmanaus.com.br>

Qua, 09/02/2022 16:05

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Ok.

Recebido.

Gostaria de marcar data e horário para a instalação a partir de amanhã se possível.

Estamos em processo de montagem de um grande lote de veículos para a Polícia Civil do Amazonas, serviço este que está sendo feito fora das nossas instalações, e para tanto será importante o agendamento prévio para essas instalações.

Antonio Prado.
Atenciosamente,

*e-mail: loja@sinalmanaus.com.br**Tel:(92) 3642-4181 (92) 99404-7878 - 98112-4141**-----Mensagem original-----***De:** [MPAM/Setor de Compras e Serviços](#)**Data:** 09/02/2022 15:45:11**Para:** loja@sinalmanaus.com.br**Assunto:** Assinatura da AFMS nº 21.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000218

À empresa ANTÔNIO SILVA PRADO EPP - CNPJ: 63.701.387/0001-23

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000218.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acesso fornecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações

previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços – SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique 
aqui!



Livre de vírus. www.avg.com.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 88.2022.SCOMS.0766084.2021.011632

Manaus, 09 de Fevereiro de 2022.

Ao Senhor

Cel. QOPM PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO

Assessor de Segurança Institucional do MP/AM

Assunto: Encaminha procedimento para recebimento do objeto.

Senhor Assessor

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO 21/2022/SCOMS (0765875), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a entrega do objeto.

Outrossim, a empresa ANTÔNIO SILVA PRADO EPP - CNPJ: 63.701.387/0001-23, recebeu a referida AFMS e a Nota de Empenho respectiva, conforme documento em anexo (0766080).

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/02/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766084** e o código CRC **0435F720**.

RE: RE: Assinatura da AFMS nº 21.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000218

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Sex, 18/02/2022 10:53

Para: loja@sinalmanaus.com.br <loja@sinalmanaus.com.br>

 3 anexos (916 KB)

TR 008.2021-ASSINST.pdf, EMPENHO 218.pdf, AFMS 021.2022-SCOMS.pdf;

Prezado Fornecedor

ANTÔNIO SILVA PRADO EPP (SINAL INSTANT)

Bom dia.

Em atenção à sua mensagem eletrônica encaminhada no dia 17 de fevereiro de 2022, informamos que a Nota Fiscal deverá ser emitida após a realização dos serviços. Informamos, também, que maioria dos dados solicitados para preenchimento do documento fiscal poderão ser encontrados nos arquivos em anexo. Para outros detalhes, como modelo, marca e placa dos veículos a serem sinalizados, pedimos a gentileza de confirmar com o setor solicitante, a saber, a Assessoria de Segurança Institucional.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

De: loja@sinalmanaus.com.br <loja@sinalmanaus.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:45**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Res: RE: Assinatura da AFMS nº 21.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000218

Edjane bom dia,

Fizemos contato com o Cel Paulo, hoje vamos iniciar o processo de instalação das sirenes. Lhe pergunto se já podemos emitir a nota fiscal e quais as informações para destaque na nota fiscal (nº empenho, dados bancários, placas de veículos etc etc etc). Certo da sua atenção fico no aguardo.

Atenciosamente,
Wilker



e-mail: ✉ loja@sinalmanaus.com.br

Tel: 📞 (92) 3642-4181 📞 (92) 99404-7878 - 98112-4141

-----Mensagem original-----

De: [Setor de Compras e Servicos](#)

Data: 09/02/2022 16:31:59

Para: loja@sinalmanaus.com.br

Assunto: RE: Assinatura da AFMS nº 21.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000218

Entre em contato com o responsável: Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

Atenciosamente.

Edjane Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

(92) 3655-0763

Whatsapp Business: (92) 3655-0763



De: loja@sinalmanaus.com.br <loja@sinalmanaus.com.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 16:04

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Res: Assinatura da AFMS nº 21.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000218

Ok.

Recebido.

Gostaria de marcar data e horário para a instalação a partir de amanhã se possível.

Estamos em processo de montagem de um grande lote de veículos para a Polícia Civil do Amazonas, serviço este que esta sendo feito fora das nossas instalações, e para tanto sera importante o agendamento prévio para essas instalações.

Antonio Prado.

Atenciosamente,



e-mail: ✉ loja@sinalmanaus.com.br

Tel: 📞 (92) 3642-4181 📞 (92) 99404-7878 - 98112-4141

-----Mensagem original-----

De: [MPAM/Setor de Compras e Serviços](#)

Data: 09/02/2022 15:45:11

Para: loja@sinalmanaus.com.br

Assunto: Assinatura da AFMS nº 21.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000218

À empresa ANTÔNIO SILVA PRADO EPP - CNPJ: 63.701.387/0001-23

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição e instalação de Conjunto de Sinalização Acústica (sirenes eletrônicas) para 08 (oito) veículos oficiais do patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades da política de Segurança Institucional, nos veículos utilizados pela ASSINST, CAO-CRIMO/GAECO e SETRANS, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000218.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços – SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

[Clique aqui!](#) ►



Livre de vírus. www.avg.com.



**Animações GRATUITAS
para seu e-mail!**

Clique aqui!





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATESTO Nº 2.2022.ASSINST.0778049.2021.011632

Atesto que, nesta data, ocorreu a entrega integral e instalação, nos veículos oficiais indicados, do conjunto de sinalização acústica (sirenes eletrônicas), conforme especificação contida no Termo de Referência (0719977), Nota de Empenho 2022NE0000218 (0765527) e Nota Fiscal (anexa).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 08/03/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778049** e o código CRC **88FC3EF3**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ANTONIO SILVA PRADO  RUA LAURO SODRE, 533 SALA 01 - ALEIXO - CEP:69057-490 - Manaus - AM TEL: 3642-4181		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 00002212 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 1322 0363 7013 8700 0123 5500 1000 0022 1210 0000 7050 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113221998719994 04/03/2022 10:07:05		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 041170199		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 63.701.387/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS			CNPJ / CPF 04.153.748/0001-85		DATA DA EMISSÃO 04/03/2022
ENDEREÇO AV CORONEL TEIXEIRA, 7995			BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA II		CEP 69037-473
MUNICÍPIO Manaus			FONE / FAX (92)3655-0763		UF AM
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA SAÍDA / ENTRADA 04/03/2022
					HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
RT 1000B	SIRENE ELETRONICA 80W 05 (CINCO) TONS E 6 BOTOES	85318000	000	5102	UNID	8,0000	1.140,0000	0,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0000218. DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL AG-5927-7 CC-15995-6. "Mercadoria já tributada conforme art. 112 no regulamento de ICMS"	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CiaNF-e

RECEBEMOS DE ANTONIO SILVA PRADO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00002212 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	